



PROTOCOLO

Processo: 229 / 2024

Requerente **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** CPF: **102.829.379-86**
Contato: **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO LICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE VEÍCULOS

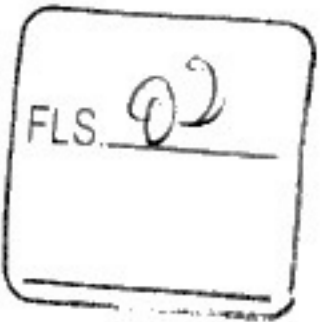
Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **10** dias.

Santa Maria do Oeste, 20 de Maio de 2024.

Jeinifer Amanda da Silva Nieduziak
JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK

Requerente

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 23/2024.****Secretaria de Saúde****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jose Alexandre Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 42 9841-0531

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Jose Alexandre Gonçalves

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (X) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	06 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Em até 45 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Veículos a serem utilizados em deslocamento de equipe, para unidades básicas de saúde, bem como para cursos e formações, também para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	QTD	Descrição
01	03	<ul style="list-style-type: none">• VEICULO ZERO KM• Capacidade Mínima de 5 passageiros• Modelo Fabricação 23/24• Potencia mínima de 71 CV• Combustível Gasolina / Etanol• Ar condicionado quente e frio• Banco do motorista com regulagem de altura• Vidros e travas elétricos.• Desembarçador do Vidro Traseiro• Injeção eletrônica



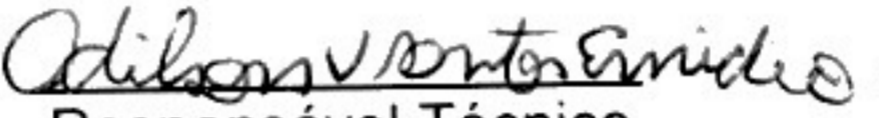
- Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros
- Faróis de Neblina
- Freio a disco nas 04 rodas
- Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN
- Kit multimídia com Câmera de Ré
- Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.
- Mínimo 5 marchas a frente e uma a Ré.
- Airbag duplo, motorista e passageiro
- Computador de bordo
- Chave canivete
- Sistema de fixação de assento de criança isofix.
- Cinto de segurança com 03 regulagens de altura.
- Controle eletrônico de estabilidade.
- Direção elétrica progressiva
- Travas e vidros elétricos
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Alerta sonoro e visual da não utilização de cinto de segurança
- Plotado conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA

Item	QTD	Descrição
02	01	<ul style="list-style-type: none">• VEICULO ZERO KM• Capacidade Mínima de 15 + 1 passageiros• Modelo Fabricação 22/23• Potencia mínima de 130 cv• Combustível Diesel• Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros• Banco do motorista com regulagem de altura• Bancos dos passageiros em tecidos e Reclináveis• Vidros, travas e retrovisores elétricos.• Desembarçador do Vidro Traseiro• Direção Hidráulica• Injeção eletrônica• Apoio de Braço dianteiro• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros• Tacógrafo• Faróis de Neblina• Direção Hidráulica ou Elétrica• Freio a disco nas 04 rodas• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN• Kit multimídia / Câmera de Ré• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.• Entradas USB para motoristas e passageiros• Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA

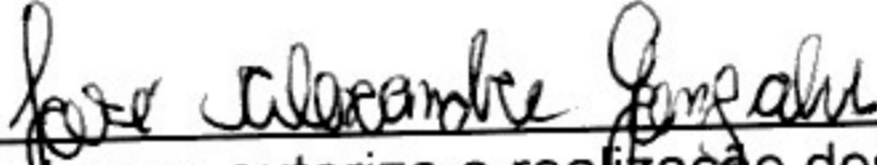


Documentos anexos: 03 cotação e dotação orçamentária

Data: 20 de maio de 2024


Responsável Técnico
Adilson Valdeci dos Santos Emidio

Data: 20 de Maio de 2024.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs
Jose Alexandre Gonçalves



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 023/2024

OBJETO: Aquisição de veículos novos
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Jose Alexandre Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Veículos a serem utilizados em deslocamento de equipe, para unidades básicas de saúde, bem como para cursos e formações, também para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem.

3. DO OBJETO

Aquisição de veículo novo.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	QTD	Descrição
------	-----	-----------



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01	03	<ul style="list-style-type: none">• VEICULO ZERO KM• Capacidade Mínima de 5 passageiros• Modelo Fabricação 23/24• Potencia mínima de 71 CV• Combustível Gasolina / Etanol• Ar condicionado quente e frio• Banco do motorista com regulagem de altura• Vidros e travas elétricos.• Desembaraçador do Vidro Traseiro• Injeção eletrônica• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros• Faróis de Neblina• Freio a disco nas 04 rodas• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN• Kit multimídia com Câmera de Ré• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.• Mínimo 5 marchas a frente e uma a Ré.• Airbag duplo, motorista e passageiro• Computador de bordo• Chave canivete• Sistema de fixação de assento de criança isofix.• Cinto de segurança com 03 regulagens de altura.• Controle eletrônico de estabilidade.• Direção elétrica progressiva• Travas e vidros elétricos• Banco traseiro com encosto rebatível• Alerta sonoro e visual da não utilização de cinto de segurança• Plotado conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA
Item	QTD	Descrição
02	01	<ul style="list-style-type: none">• VEICULO ZERO KM• Capacidade Mínima de 15 + 1 passageiros• Modelo Fabricação 22/23• Potencia mínima de 130 cv• Combustível Diesel• Ar condicionado quente e frio motorista e passageiros• Banco do motorista com regulagem de altura• Bancos dos passageiros em tecidos e Reclináveis• Vidros, travas e retrovisores elétricos.• Desembaraçador do Vidro Traseiro• Direção Hidráulica• Injeção eletrônica• Apoio de Braço dianteiro• Apoio de Cabeça nos bancos dianteiros• Tacógrafo• Faróis de Neblina• Direção Hidráulica ou Elétrica• Freio a disco nas 04 rodas



	<ul style="list-style-type: none">• Todo itens de segurança preconizados pelo CTB e CONTRAN• Kit multimídia / Câmera de Ré• Radio AM/FM, entrada USB e Bluetooth.• Entradas USB para motoristas e passageiros• Plotada conforme especificação Secretaria de Estado da Saúde SESA
--	--

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Entrega em até 45 dias

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde

5.4 Da Vigência da Contratação

06 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega conforme as especificações técnicas presentes neste estudo técnico preliminar.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber o produto realizando a conferencia de estar presente todas as especificações necessárias neste ETP, já realizado a plotagem conforme determinação SESA.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Será necessária a aquisição de 03 veículos.

**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas 03 empresas e, as mesmas apresentaram os valores abaixo relacionados:

Itens	VEICULO COMERCIAL OESTE	VEICULO VERITÁ	ZACARIAS VEICULOS	MÉDIA
01	R\$ 89.550,00	R\$ 95.990,00	R\$ 91.740,00	R\$ 94.436,66
Itens	VEICULO FORD FANCAR	RENAULT	FIAT VERITÁ	MÉDIA
01	R\$ 357.600,00	R\$ 293.900,00	R\$ 336.980,00	R\$ 329.493,33

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas somente esta descrita se enquadra ante a necessidade

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de veículos novos.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Atraso na entrega dos veículos	O fiscal de contrato acompanhará o desenvolvimento da licitação e contrato, a fim de que seja cumprido as determinações presentes de prazo.
Especificações conforme descritas em edital, e plotagem da Sesa.	Será realizado conferencia das especificações e aprovação da plotagem pelo fiscal do contrato.



15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

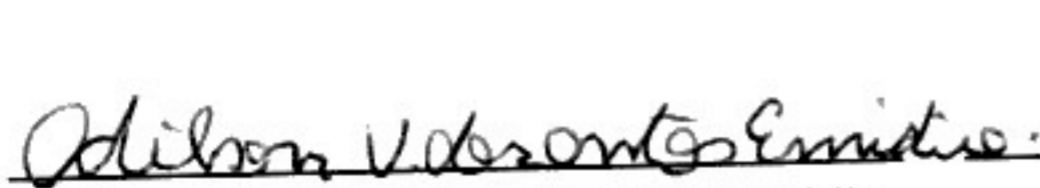
17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

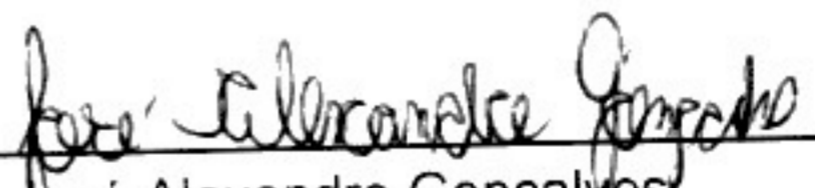
- É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR 20 de Maio de 2024



Adilson Valdeci dos Santos Emídio
Responsável Frota saúde



José Alexandre Gonçalves
Secretário Municipal de saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 11

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Maio de 2024.



Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças



Proposta de Venda



Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno

XK - Tecido R\$ 0,00

Minha Cor

B4B4 - Branco Cristal R\$ 900,00

Valor do Veículo



R\$ 87.990,00

Cor

R\$ 900,00

Opcionais

R\$ 660,00

Sub Total

R\$ 89.550,00

Valor Total

R\$ 89.550,00

Seus Itens Opcionais

- PHU - Interatividade Composition Touch R\$ 660,00
- Sistema de som touchscreen "Composition Touch" com App-connect

77.882.587/0001 - 34

COMERCIAL OESTE LTDA

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777

CENTRO

CEP 85010-200 GUARAPUAVA-PR

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

000214 - Comercial Oeste
 Marco Antonio Casagrande (Consultor de Vendas)
 Telefone: (42) 3621-3343
 Cel: (42) 9 9992-9926
 E-mail: marcocasagrande@comercialoeste.com.br

Observações:
 Cotação: 7029215 Data: 27/03/2024 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '2 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK, PHU
 Data de validade: 31/03/2024

Guarapuava, 27 de Março de 2024

Para
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ref.: **Proposta para venda de veículo**

Modelo: **FIAT/ ARGO 1.0 23/24**
Cor: **BRANCO BANCHISA**

Valor unitário: **R\$ 95.990,00** (Noventa e cinco mil, novecentos e noventa reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: 358
Versão: ACE
Série: 1
Combustível: Flex
MY: 2024
Cilindrada total (cc) : **999**
Potência máxima (cv) : **71,0 (G) a 6.000 rpm / 75,0 (E) a 6000**
Torque máximo (kgf.m) : **10,0 (G) / 10,7 (E) a 3.250 rpm**
Combustível : **Flex**
Altura do solo (mm) : **155**
Altura do veículo (mm) : **1.503**
Capacidade do porta-malas (litros) : **300**
Comprimento do veículo (mm): **3.998**
Distância entre-eixos : **2.521**
Largura do veículo (mm) : **1.962**
Tanque de combustível (litros): **47**

ITENS DE SERIE:

- . Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- .Aerofólio traseiro na cor do veículo
- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Ar condicionado com filtro antipólen
- .Banco traseiro rebatível
- .Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Chave canivete com telecomando (abertura e fechamento das portas e vidros elétricos) com Fiat code 2ª geração das portas e vidros
- .Check quadro de instrumentos (WelcomeMoving)
- .Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)



VERITÀ

FIAT

FLS. 34

- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- .Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- .Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros
- .Quadro de instrumentos 3,5" com relógio digital, calendário e indicador de temperatura externa multifuncional em TFT, personalizável
- .Regulagem de altura manual do fecho do farol
- .Repetidores de Seta no retrovisor
- .Retrovisores externos com comando manual
- .Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- .TC (Controle de Tração)
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Volante com regulagem de altura

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias.

Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.

Sem mais, colocamo-nos à disposição.



Jessika Gusso
Consultora de vendas.

Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.
 Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ
 CNPJ: 79.138.608/0006-41

COTAÇÃO DE PREÇOS


DESCRIÇÃO	VEÍCULO 0KM
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ	
E-MAIL	
DOTAÇÃO	

Item	Descrição do Produto	Quant.	Valor Orçado								
	<table border="1"> <tr> <td>Veículo</td> <td>ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL</td> </tr> <tr> <td>Motorização</td> <td>1.0 ASPIRADO</td> </tr> <tr> <td>Potência</td> <td>GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400</td> </tr> <tr> <td>Ano/mod</td> <td>2024</td> </tr> </table>	Veículo	ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL	Motorização	1.0 ASPIRADO	Potência	GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400	Ano/mod	2024		
Veículo	ONIX LS 1.0 FLEX 2024 MANUAL										
Motorização	1.0 ASPIRADO										
Potência	GASOLINA: 78 CV (57 KW/ 76 HP) @6400 - ETANOL: 82 CV (60 KW/ 80 HP) @6400										
Ano/mod	2024										
01	<p>SEGURANÇA</p> <p>06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA • LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO • SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR •</p> <p>• ITENS DE APARÊNCIA</p> <p>ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO • GRADE FRONTAL COM DETALHE CROMADO • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE LIGA LEVE ARO 16" • VOLANTE ESPORTIVO COM REVESTIMENTO PREMIUM •</p> <p>• CONFORTO / CONVENIÊNCIA</p> <p>ALÇA DIANTEIRA NO TETO, LADO DO PASSAGEIRO • ALÇAS TRASEIRAS NO TETO • AR-CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE • CÂMERA DE RÉ • CHAVE COM SENSOR DE APROXIMAÇÃO • COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA E PROFUNDIDADE • COMPUTADOR DE BORDO • CONSOLE CENTRAL COM DESCANSABRAÇO • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLADOR DE VELOCIDADE DE CRUZEIRO • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • EASY ENTRY • ABERTURA DAS PORTAS ATRAVÉS DE SENSOR DE APROXIMAÇÃO NA CHAVE • EASY START - PARTIDA SEM CHAVE • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-MALAS • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" DIGITAL TFT • SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) • SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) • SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA • TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL (MODO DE SELEÇÃO DE MARCHA ELETRÔNICO ERS) • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE •</p> <p>• BANCOS</p> <p>BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA • BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS COM REVESTIMENTO HÍBRIDO (TECIDO E REVESTIMENTO PREMIUM) • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA •</p>		UNITÁRIO R\$ 91.740,00								

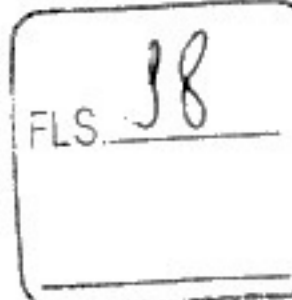
Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.
 Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ
 CNPJ: 79.138.608/0006-41

<p>•INFOTENIMENTO</p> <p>BLUETOOTH PARA ATÉ 2 CELULARES SIMULTANEAMENTE • CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSIVEL AO TOQUE DE 8". INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY. RADIO AM/FM E ENTRADA USB • CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 6 UNIDADES (2 TWEETERS 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS)</p> <p>• ONSTAR • PROJEÇÃO DA TELA DO SMARTPHONE SEM O USO DE CABO • WI-FI EMBARCADO NO VEICULO PARA ATÉ 7 DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS •</p> <p>•ACABAMENTO INTERNO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (25) •</p> <p>•</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>08 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DUPLO DE CORTINA) • ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DOS FARÓIS ATRAVÉS DE SENSOR CREPUSCULAR • ALARME ANTI-FURTO • ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA • AVISO SONORO E VISUAL DO CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS • BRAKE LIGHT • CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA • CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS • CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO • INDICADOR DE NÍVEL DE VIDA DE ÓLEO • LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA • LUZES LATERAIS INDICADORAS DE DIREÇÃO • SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") • SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM ("EBD") E ASSISTÊNCIA DE FRENAGEM DE URGÊNCIA ("PBA") • SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR •</p> <p>•</p> <p>•ITENS DE APARÊNCIA</p> <p>ADESIVO DE COLUNA DAS PORTAS NA COR PRETA • ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS PRETOS • MAÇANETAS EXTERNAS NA COR PRETA • MAÇANETAS INTERNAS NA COR PRATA • PARACHÓQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO • RODAS DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS INTEGRAIS • VOLANTE COM 3 RAIOS •</p> <p>•</p> <p>•CONFORTO / CONVENIÊNCIA</p> <p>AR CONDICIONADO • ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACIVE • CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL • COMPUTADOR DE BORDO • CONTROLADOR DE LIMITE DE VELOCIDADE • CONTROLES DO RADIO E TELEFONE NO VOLANTE • DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO • DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA • INDICADOR DE TROCA DE MARCHAS • INTERRUPTOR PARA INIBIR O AIR BAG DO LADO DO PASSAGEIRO (COM INDICAÇÃO VISUAL) • LUZ DE CORTESIA NO PORTA-LUVAS • LUZ DE CORTESIA DIANTEIRA • PAINEL DE INSTRUMENTOS 3,5" • SISTEMA DE LUZ "SIGA-ME" (FARÓIS PERMANECEM ACESOS POR UM PERÍODO DE TEMPO APÓS TRAVAMENTO DAS PORTAS) • SISTEMA DE LUZ "LEVE-ME" (ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE FARÓIS E LANTERNAS AO DESTRAVAR AS PORTAS) • SOMBREIRAS - MOTORISTA COM ESPELHO E COBERTURA E PASSAGEIRO COM ESPELHO • TAMPA DE COMBUSTÍVEL COM ABERTURA REMOTA • TOMADA DE FORÇA 12V NO CONSOLE CENTRAL • TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE •</p> <p>•</p> <p>•BANCOS</p> <p>BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL • BANCOS DE TECIDO • BANCOS DIANTEIROS ESPORTIVOS COM ENCOSTO DE CABEÇA INTEGRADO • ENCOSTO DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM AJUSTE DE ALTURA •</p> <p>•</p> <p>•INFOTENIMENTO</p> <p>CONJUNTO DE ALTO FALANTES - 4 UNIDADES (2 TWEETERS E 2 DIANTEIROS) • RÁDIO AM/FM STEREO, MP3/WMA PLAYER, BLUETOOTH E ENTRADA USB DUPLA (APENAS CARREGAMENTO) •</p> <p>•</p> <p>•ACABAMENTO INTERNO</p> <p>ACABAMENTO INTERNO NA COR PRETO JET BLACK (25) •</p>		
<p>Valor por extenso NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS</p>	<p>TOTAL</p>	

Empresa: ZACARIAS VEICULOS LTDA.
Endereço: ROD. BR 158, KM05 CAMPO MOURÃO- PARANÁ
CNPJ: 79.138.608/0006-41

		R\$ 91.740,00
VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	normal	
PRAZO de ENTREGA	n.a	
Carimbo de CNPJ da empresa	Campo Mourão, 17 de Abril de 2024	
79.138.608/0006-41		
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.	Zacarias Veiculos Ltda.	
RODOVIA BR 158, N°1.427		

JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA
[CEP 87.309-550 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ]



FANCAR

A/C MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FORD TRANSIT MINIBUS 14+1 TRANSFORMADA EM 15+1 2023/2024

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MOTOR 2.0 ECOBLUE
- POTÊNCIA: 165 CV
- TORQUE: 39,7 KGF.M

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ALTURA DO VEÍCULO - 2547
- Capacidade de carga (Kg) - 1321
- Capacidade máxima de reboque com freio (Kg) - 1400
- Capacidade máxima de reboque sem freio (Kg)- 750
- Combustível – Diesel
- Comprimento do veículo (mm) – 5981
- Direção – Elétrica
- Distância entre-eixos (mm) – 3750
- Freios – Dianteiros e traseiros à disco
- Largura do veículo com espelhos (mm) – 2474
- Largura do veículo sem espelhos (mm) – 2059
- Motor – 2.0 Ecoblue
- Peso bruto total (Kg) – 4100
- Peso do veículo em ordem de marcha (Kg) – 2779
- Pneus – 235/65 R16
- Potência - 165cv
- Rodas - Rodas de Aço Estampado 16"
- Tanque de combustível (L) – 71
- Torque – 39.7 kgf.m @1.750-2.500rpm
- Tração – Traseira
- Transmissão – Manual de 6 marchas

EXTERIOR

- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção
- Seta nos retrovisores

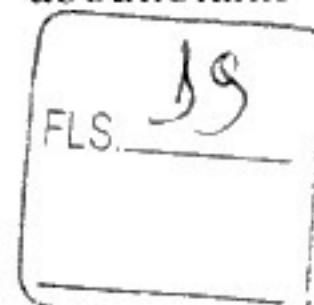
INTERIOR

- Alto Falantes – 6
- Apoio de braço dianteiro para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Ar-condicionado frontal
- Ar-condicionado traseiro (OPCIONAL)
- Banco do motorista - com ajuste de altura, distância e lombar
- Bancos de passageiros com fileira central
- Entradas USB para motoristas e passageiros - 5
- Passageiros, excluindo o motorista –14
- Porta copos e garrafas – 5

Fancar Detroit Ltda

CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100

Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



FANCAR

- Rádio AM/FM
- Tomada(s) 12v – 1 Unidade
- Vidros elétricos - Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

SEGURANÇA

- Acendimento automático dos faróis
- Airbag – 2 (motorista e passageiro)
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de Frenagem Autônoma com detecção de pedestre
- Assistente de partidas em rampas
- Controle Adaptativo de Carga
- Controle de oscilação de reboque
- Controle Eletrônico Anti-capotamento
- Controle Eletrônico de Estabilidade
- Detector de Fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Sensor de estacionamento traseiro

- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

TECNOLOGIA

- Assistente de permanência em faixa
- Bluetooth
- Câmera de ré
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Comandos de voz
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
- Conexão Android Auto / Apple Car Play
- ECOCoach - condução inteligente
- Limitador de velocidade
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Tela LCD touchscreen (pol) – 8"

PRAZO PARA ENTREGA 60 DIAS
PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 357.600,00

ANA PATRICIA RICHARD:0611 2312980
Assinado de forma digital por ANA PATRICIA RICHARD:06112312980
Dados: 2024.05.15 11:08:38 -03'00'

ANA PATRÍCIA RICHARD
CONSULTORA DE VENDAS
(42) 999471617 – 3141-6000
E-mail: ana.r@fancar.com.br

Guarapuava, 15 de maio de 2024

Fancar Detroit Ltda
CNPJ: 05.677.629/0006.07 - Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



Guarapuava, 05 de Maio de 2024

Para
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ref.: **Proposta para venda de veículo**

Modelo: **FIAT/ DUCATO MINIBUS EXECUTIVO 17 LUGARES**
Cor: **BRANCO BANCHISA**

Valor unitário: **R\$ 336.980,00** (Trezentos e trinta seis mil, novecentos e oitenta reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo: 295
Versão: GMB
Série: 7
Combustível: Diesel
MY: 2024
Cilindrada total (cc) : 2179
Potência máxima (cv) : 140
Torque máximo (Nm) : 340
Peso Bruto Total (KG) : 3850
Altura do veículo (mm) : 2677
Capacidade de Passageiro : 17 LUGARES
Capacidade volumétrica de carga (m³) : 13
Comprimento do veículo (mm) : 5998
Entre-Eixos (mm) : 4035
Largura do veículo (mm) : 2270
Tanque de combustível (litros) : 90
Capacidade : 1000 lts

ITENS DE SERIE:

- *Alarme com Sensor volumétrico
- *Ar condicionado suplementar no salão de passageiros
- *Bancos Traseiros Reclináveis
- *Espelho Retrovisor interno
- *Faróis de neblina
- *Fiat Connect///Me - Serviços Conectados
- *Isolamento termo-acústico
- *Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- *Martelos de segurança
- *Porta Malas de 1000 lts
- *Porta-objetos sob o teto
- *Revestimentos laterais e teto em Alto Padrão (ABS)
- *Tacógrafo digital
- .AdBlue Uréia, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (DPF)
- .Airbag duplo (motorista e passageiro)
- .Alavanca de Câmbio no painel
- .Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- .Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- .Alternador (180 A)
- .Antena no teto
- .Apoio de Braço do motorista com regulagem de altura
- .Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- .Ar condicionado
- .Aviso sonoro de ré para pedestres

Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br



VERITÀ

FIAT



- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Banco do passageiro biposto
- .Banco Motorista c/ ajuste lombar
- .Bancos revestidos em tecido
- .Barra de proteção nas portas dianteiras
- .Brake light
- .Câmbio Manual de 6 marchas
- .Chave tipo canivete com telecomando
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- .Console central com porta-objetos e portacopos
- .Conta-giros
- .Desembaçador com ar quente
- .Direção hidráulica
- .Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- .ESP (Electronic Stability Program)
- .Espelho retrovisor com comando elétrico
- .Estepe de dimensões normais
- .Faróis com regulagem elétrica de altura
- .Freios a disco nas 4 rodas
- .Freios com ABS, ESC (Controle de Estabilidade), EBD (Corretor de frenagem), ASR (Controle anti-derrapagem) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- .Frisos laterais
- .GSI - Indicador Troca Marchas no Painel
- .Hodômetro digital
- .LAC (Controle adaptativo de Carga)
- .Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL)
- .Luz interna na cabine com temporizador
- .Mesa Multifuncional (porta copo e apoio notebook)
- .Moldura de proteção nas caixas de roda
- .Para-choques na cor preta
- .Piloto Automático com limitador de velocidade
- .Porta lateral corredeira
- .Portas traseiras com abertura de 270°
- .Predisposição para som (alto falantes, Tweeters e antena)
- .Protetor de carter
- .Regulagem altura e pré-tensionador motorista e passageiro lateral
- .Relógio digital
- .Repetidores de Seta no retrovisor
- .Rodas em aço estampado com Pneus 225/75 R16
- .Sensor de estacionamento traseiro
- .Sistema Start & Stop
- .Suspensões traseiras de folha dupla
- .Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- .Válvula antirefluxo de combustível
- .Vidros climatizados verdes
- .Vidros elétricos dianteiros
- .Volante com regulagem de profundidade

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.
Orçamento válido para 60 (sessenta) dias.
Sem mais, colocamo-nos à disposição.

Jessika Gusso
Consultora de vendas.



Curitiba, 15 de maio de 2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ 95.684.544/0001-26

RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, sediada na Avenida Renault, 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento à vossa solicitação apresenta cotação de preços:

VEÍCULO: MASTER VITRÉ ANO/MODELO 24/25

Descritivo do veículo:

Exterior e interior:

Frisos de proteção laterais / Frisos de proteção traseira

Retrovisores Externos com setas de direção integradas

Terceira luz de freio nas Portas Traseiras

Conforto e conveniência:

Ar condicionado

Computador de bordo

Banco do motorista com regulagem de altura e lombar

Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)

Direção com regulagem de profundidade

Direção Eletro-hidráulica

Retrovisores externos com dupla visão e Regulagem Elétrica

Tomada 12 Volts na cabina

Travas Elétricas

Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência

Vidros dianteiros elétricos



Segurança:

Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura

Luzes de circulação diurna em LED (DRL)

Airbag Frontal Duplo

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos

ABS - Freios com Sistema Anti-bloqueio

AFU - Auxílio à frenagem de urgência

ESP - Control de Estabilidade

Segurança (interna):

Controle de Tração

Assistente de Partida em Rampas

Assistente de Tração de Reboque (TSM)

Controle Adaptativo de Carga (LAC)

Sistema Anti-capotamento

Auxílio à mitigação de Capotamento

Sistema Estabilizador de Ventos Laterais

Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão

Assistente de aderência prolongada em partida

Alças de fixação no compartimento de carga

Barra de proteção lateral nas portas

Bloqueio de ignição por transponder

Estepe Homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)



RENAULT

Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível

Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

Corrente de distribuição no motor

Sistema GSI - Indicador de troca de marca

Sistema OCS - Controle de Troca de óleo por uso intensivo

Luz de advertência do nível de óleo

Pré disposição para rádio (2 alto falantes + Antena + Cablagem)

Detalhes técnicos:

Motorização:

Motor: 2.3 /posição transversal/ 4 tempos a diesel

Número de cilindros e válvulas: 4 cilindros / 16 válvulas

Potência máxima: 136 cv

Norma de emissão: PROCONVE L7

Transmissão:

Câmbio mecânico / 6 marchas

Tração dianteira

Pneus e rodas:

Pneus 225/65 R16

Rodas em aço

Combustível:

Diesel 950 S/16

Tanque de combustível 100 litros

Tanque de uréia 20 litros



Pesos:

Carga útil: 1375 kg

Peso bruto total: 3.500 kg

Dimensões (mm):

Comprimento: 6.198

Largura sem retrovisor: 2.070

Largura total com retrovisor: 2.494

Altura com veículo vazio: 2.492

Entre eixos: 4.332

Dimensões específicas (mm):

Altura do compartimento de carga: 1.894

Comprimento do compartimento de carga: 3.756

Largura de abertura da porta lateral corrediça: 1.270

Altura da porta lateral corrediça: 1.780

Altura da porta traseira: 1.820



VALOR UNITÁRIO:

R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias

[Handwritten signature]
Curitiba, 15 de maio de 2024
LINCOLN B. DO NASCIMENTO
Executivo de Vendas – Atendimento Governo
(41) 3017 7459 / (41) 99979-0255
llincoln.nascimento@grupobarigui.com.br

00 913 443/0001 731

RENAULT DO BRASIL S.A.

AV. Renault, 1300
Bom Jardim do Campo
Bairro: Bom Jardim do Campo, Curitiba, PR



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 51/2024

FLS. 28

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/05/2024	2
51	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
111926-5	JOSE ALEXANDRE GONÇALVES	0/2024	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento		<i>Tipo</i>	
<i>Descrição</i>	CONFORMEA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

VEICULOS A SEREM UTILIZADOS EM DESLOCAMENTO DE EQUIPE, PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO PARA CURSOS E FORMAÇÕES, TAMBÉM PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PARA OUTROS MUNICIPIOS, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU EXAMES DE ESPECIALIDADES AS QUAIS NÃO SÃO OFERTADAS DENTRO DO MUNICIPIO DE ORIGEM.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
014874	VEICULO NOVO	UN	3,00	92.426,66	277.279,98
	-CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;				
	-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;				
	-POTENCIA MINIMA DE 71CV;				
	-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;				
	-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;				
	-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;				
	-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;				
	-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	-INJEÇÃO ELETRONICA;				
	-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;				
	-FARÓIS DE NEBLINA;				
	-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;				
	-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;				
	-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;				
	-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;				
	-MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;				
	-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;				
	-COMPUTADOR DE BORDO;				
	-CHAVE CANIVETE;				
	-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;				
	-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;				
	-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;				
	-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;				
	-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;				
	-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;				
	-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;				
	-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
014875	VEICULO NOVO (TIPO VAN)	UN	1,00	329.493,33	329.493,33
	-CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;				
	-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;				
	-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;				
	-COMBUSTIVEL DIESEL;				
	-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;				
	-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;				
	-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;				
	-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;				
	-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;				
	-DIREÇÃO HIDRAULICA;				
	-INJEÇÃO ELETRONICA;				
	-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;				
	-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 51/2024

FLS. 29

Ítem

Página 2

- TACÓGRAFO;
- FARÓIS DE NEBLINA;
- DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;
- FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;
- TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;
- KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;
- RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;
- ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;
- PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

TOTAL 606.773,31

TOTAL GERAL 606.773,31



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 21 de maio de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04570 E 00502 0500/09/02/05/20 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
04570 EA 00502 0500/09/02/05/20 Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11
Total Geral	0,00	390.000,00	81.463,89	308.536,11

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/06/2024
 Orgão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00502 e 00502

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05296410-1
 CPF 036.934.169-93

FLS. 31



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/06/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.554,22	0,00	198.554,22
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	198.554,22	0,00	198.554,22
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saúde	0,00	198.554,22	0,00	198.554,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04740 E 00495 0495/09/02/06/20 Atensão Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
04740 EA 00495 0495/09/02/06/20 Atensão Básica	0,00	198.554,22	0,00	198.554,22
Total Geral	0,00	198.554,22	0,00	198.554,22

Crterios de seleção:

Data do cálculo: 11/06/2024
 Orgão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00495 e 00495

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF-036 934 189-93

FLS. 32

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário Sr. José Alexandre Gonçalves, em data de 20 de Maio de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO POR ITEM**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 606.773,31** (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.





RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bl.org.br. O edital está disponível na internet, www.bl.org.br, e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 35

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bl.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bl.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bl.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bl.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bl.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bl.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunirem itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões de recurso no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de 0000 de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1 Os veículos a serem utilizados em deslocamento de equipe, para unidades básicas de saúde, bem como para cursos e formações, também para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de veículos novos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, VERITÁ VEÍCULOS LTDA, RENAULT BRASIL S/A, ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, FANCAR DETROIT LTDA E COMERCIAL OESTE, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bens/serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta) dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição no item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os bens ofertados deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 40

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX Ano: XXXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Fax:		e-mail:
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de OBJETO, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste PR

Responsável pelo Recebimento: JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES

Telefone: 42 99841-0496

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK matrícula nº 9997082 e KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA matrícula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item/nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço unit	Preço máx total
TOTAL				

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.240-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações	Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 14.8** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

- 15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

FLS. 142



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1** Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 13.1** Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 14.3** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.3.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.4** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.5** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.
- 14.6** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.
- 14.7** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 17.1** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.
- 17.13** O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº _____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 28 de Maio de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **Autorizo** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 11 de junho de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal n.º. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS JASSUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 26/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 26/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 26/06/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

J. J. J. J.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Jronds



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

F.S. 51

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Imens



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

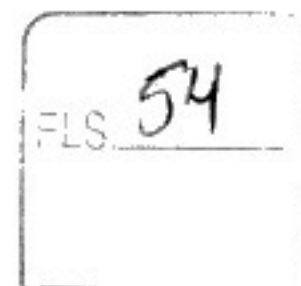
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Armas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

gheuss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 57

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões de recurso no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Jenes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 50

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Jun 15



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

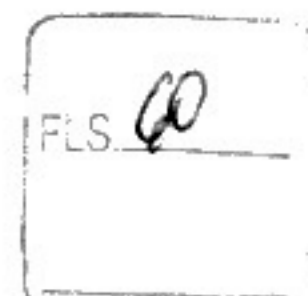
J. J. J. J.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de junho de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 61

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR". para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	UN	92.426,66	277.279,98
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;	1,00	UN	329.493,33	329.493,33

12/11/2015



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



-DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
TOTAL				606.773,31

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição no item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

Jeinifer



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 63

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os veículos a serem utilizados em deslocamento de equipe, para unidades básicas de saúde, bem como para cursos e formações, também para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de veículos novos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, RENAULT BRASIL S/A, ZACARIAS VEICULOS LTDA, FANCAR DETROIT LTDA E COMERCIAL OESTE**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bens/serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Freitas

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS 65

- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Jane



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

Inness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 67

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 11 de junho de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 70

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

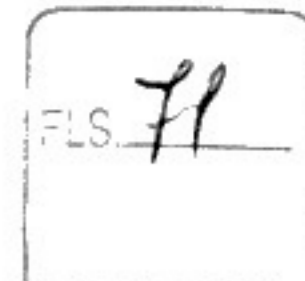
Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

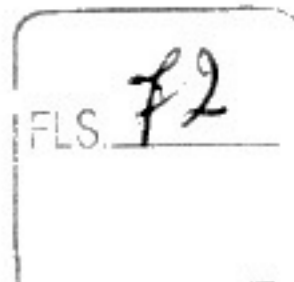
¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste PR
Responsável pelo Recebimento: JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 74

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 75

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 97

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

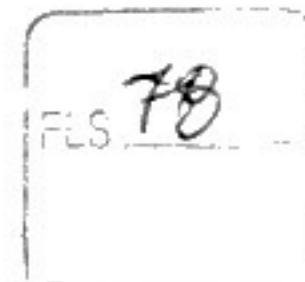
11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 87

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 83

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de junho de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	44/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	606.773,31		
Data de Lançamento do Edital	11/06/2024		
Data da Abertura das Propostas	26/06/2024	Data Registro	11/06/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 26/2024

Nº PROC. ADM. 44/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 11/06/2024 14:50

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/06/2024 08:00

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/06/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/06/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 606.773,3100

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE
PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5DvjeTQXR0G3FDc2bEurhjoamKzwmiALZmOTYsfLgo26f2QqG%2FQqB0GUw0_9acJMoehRjx2meUTHQje89MzPWug8NiRiPSAZnpgK9NCVi7Y%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 11/06/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 44/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro
Portaria N.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:26A AFF2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Roncador

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 62106/2024 não foi publicada na data 10/06/2024 edição 11666, tendo sua publicação abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

Processo Licitação: concorrência Eletrônica nº 06/2024.

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **MONSTER & SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 50.550.926/0001-29, com sede em Ubiratã - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **WALDEMAR MONSTER**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR E DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO. PROJETO "ASFALTO NOVO VIDA NOVA" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS... conforme segue

RS 5.120.000,00 (cinco milhões, cento e vinte mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 06 de junho de 2024 / 27 de maio de 2026.

Prazo de fornecimento: 360 (trezentos e sessenta) dias

Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Roncador - PR 06 de junho de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal

62106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

DISPENSA Nº 31/2024

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **PROPLANTIO ANALISES AGRONOMICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 44.341.879/0001-00, com sede em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a). **THIAGO OLIVO**, doravante denominada **CONTRATADA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO LABORATORIAL (ANÁLISE DE SOLO) PARA O PROJETO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DE RONCADOR E DISTRITO DE ALTO SÃO JOÃO.

conforme segue

RS 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 06 de junho de 2024 / 06 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Roncador - PR 06 de junho de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal

63539/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024

DISPENSA Nº 32/2024

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401.0001/-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratado: **GILMAR APARECIDO VANZELA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 361.697.309-00, doravante denominada **CONTRATADO**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO (CAMA DE FRANGO) PARA PROJETO DA HORTA COMUNITÁRIA DO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME CONVÊNIO SEAB 301/2020.

conforme segue

RS 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 06 de junho de 2024 / 06 de junho de 2025.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2024.

Roncador - PR 06 de junho de 2024.

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito Municipal

63553/2024

Prefeitura Municipal de Roncador e Cohapar tornam público que requereram ao IAT, a Licença Prévia para implantação de Casas de Cunho social.

63572/2024

Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63-2024

Pregão eletrônico N.º 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, **CONTRATADO:** POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ: 04.640.295/0001-11 constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para fornecimento de equipamento rodoviário sendo caminhão caçamba basculante 6x4 conforme preconiza o projeto SAM 63 Paracidade para atender as necessidades da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. O valor máximo para esta contratação é R\$669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), prazo de entrega de 120 (cento e vinte dias).

Salto do Lontra, Paraná em 11 de junho de 2024.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

63076/2024

Santa Helena

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, inscrito no CNPJ SOB Nº76.206.457/0001-19, torna público que recebeu do IAT, a LP- LICENÇA PRÉVIA, para loteamento de interesse social Flor do Campo. Localizado na Rua Luiz Trevisan - Santa Helena/PR. Estado do Paraná. Com validade em 13/05/2027.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, inscrito no CNPJ SOB Nº76.206.457/0001-19, torna público que irá requerer ao IAT, a LI- LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para loteamento de interesse social Flor do Campo. Localizado na Rua Luiz Trevisan - Santa Helena/PR. Estado do Paraná.

63462/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO UASG Nº 987971

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS (CCICA, CRAS, CREAS) E CENTRO SOCIAL DO IDOSO, VINCULADAS A SECRETARIA, ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Reabertura: Em virtude de vícios no registro na plataforma virtual do Pregão, fazendo com que o Edital não estivesse disponível durante o prazo mínimo legal, fica reaberto o prazo de julgamento da sessão, a sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual do Compras.Gov. Br "Acesso Identificado", no dia **24/06/2024** às 08h00min e será conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Obs.: No sistema "Compras.gov.br", o processo licitatório está identificado como Edital nº 90040/2024.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 07/06/2024.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LILIAN FAXINA GIRARDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

63417/2024

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 044/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de junho de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de junho de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de junho de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria nº 020/2024

63506/2024

Santo Antônio do Sudoeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 28 de junho do ano de 2024, o Pregão Presencial supracitado, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste. Endereço: Av. Brasil, 1431, Centro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Rua Sadi Vargas	Construção de praça meu campinho	1.869,63 m²	240 dias
02	Rua Pedro Giusti	Construção de praça meu campinho	226,23 m²	240 dias
03	Rua Cerilo Zottis	Construção de praça meu campinho	111,91 m²	180 dias
04	Rua Noel Rosa	Construção de praça meu campinho	186,72 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de junho de 2024.

63468/2024

São Jerônimo da Serra

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação Concorrência nº 11/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 11/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ, Torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público será realizada licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. VALOR MÁXIMO: R\$ 6.463.096,53 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Realização dia 26/06/2024 às 09:00 horas. Informações sobre o Edital deverão ser obtidas pelo site da prefeitura www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, <http://www.compras.gov.br> e através do e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br, e também pelo telefone (43) 3267-1074. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA AGENTE DE CONTRATAÇÃO. São Jerônimo da Serra, 11 de junho de 2024.

63391/2024

Sapopema

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 09/2024 - PROCESSO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários, e Agente de Contratação nomeado pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 58/2023, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação Direta de Dispensa de Licitação ELETRÔNICA Para **Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para os veículos Micro Ônibus placa SFF0H15 e Van Renault Máster Raytec placa SFF2A99**. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 12/06/2024 às 08h à 18/06/2024 às 08h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br - www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 12 de junho de 2024. Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito

63544/2024

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 35/2024

OBJETO: Registro de Preços de materiais para a manutenção de câmaras refrigeradas dos imunobiológicos e condicionadores de ar das salas de vacinas, a serem solicitados conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCOLO: www.bll.org.br

Valor de abertura do edital: R\$ 8.642,86 (oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 - A PARTIR DAS 16h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/06/2024 - HORA 08h00min.

INICIO DA SESSÃO: 25 de junho de 2024 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bll.org.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2024

Juliana Cristina de Souza

Agente de Contratação/ Pregoeira

63543/2024

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 27/06/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 12/06/2024 até dia 27/06/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/06/2024, às 09h:00min. **LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites:

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitasulina@hotmai.com. Sulina, 11 de junho de 2024.

PAULO HORN, Prefeito Municipal.

63493/2024

Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 013/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Junho de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- CREDENCIAMENTO N.º 02/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024
- ~~PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024~~
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

em 12/06/24
09 horas e 40 min.
Juliano G. G. G.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 26/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 26/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 26/06/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 606.773,31 (Seiscentos e seis mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município

J. J. J.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

www.santamariadooeste.pr.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do prego e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Stroher

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br
- 1.3** O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br
- 1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.
- 2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- 2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Jenis

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

J. J. S.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Jreniss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

James



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

F.S. 101

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões de recurso no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

102

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Jreniss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 20 de junho de 2024.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR". para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço máxi	Preço máx total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	UN	92.426,66	277.279,98
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;	1,00	UN	329.493,33	329.493,33

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

-DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
TOTAL				606.773,31

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme descrição no item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os veículos a serem utilizados em deslocamento de equipe, para unidades básicas de saúde, bem como para cursos e formações, também para transporte de pacientes do município de Santa Maria do Oeste para outros municípios, para realização de consultas e/ou exames de especialidades as quais não são ofertadas dentro do município de origem.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Aquisição de veículos novos.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **VERITÁ VEÍCULOS LTDA, RENAULT BRASIL S/A, ZACARIAS VEICULOS LTDA, FANCAR DETROIT LTDA E COMERCIAL OESTE**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bens/serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10, Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

James

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Juniss



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Greeness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

Jrness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste Pr, 20 de junho de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

112

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

Joanna



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

114

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:				
CNPJ/CPF :		Inscrição Estadual :		
Endereço :				
Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:		
Telefone:	Fax:		e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:		

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

117

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste PR
Responsável pelo Recebimento: JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de __/__/__ a __/__/__.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: 329.490,00

TOTAL DA PROPOSTA 329.490,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 132 Total: 329.490,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: TRANSIT L3H2

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 Valor Unit.: 329.490,00 Total Item: 329.490,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **277.279,98**

TOTAL DA PROPOSTA

277.279,98

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 034 **Total: 277.279,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLKSWAGEN Modelo: POLO TRACK

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.426,66** Total Item: 277.279,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
 Processo Administrativo Nº 44/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **277.200,00**

TOTAL DA PROPOSTA

277.200,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 277.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 CONFORT

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.400,00** Total Item: 277.200,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: 329.400,00

TOTAL DA PROPOSTA 329.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 052 **Total: 329.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 329.400,00** Total Item: 329.400,00



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
 Processo Administrativo Nº 44/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **277.200,00**

TOTAL DA PROPOSTA **277.200,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 277.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO DRIVE 1.0

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.400,00** Total Item: 277.200,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

		TOTAL DO PROCESSO:	606.771,00
TOTAL DA PROPOSTA			606.771,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 107	Total: 277.278,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: C3 1.0 LIVE

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 92.426,66	Valor Unit.: 92.426,00	Total Item: 277.278,00
---------------	----------------------	-------------------------------	------------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 128	Total: 329.493,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 329.493,33	Valor Unit.: 329.493,00	Total Item: 329.493,00
---------------	-----------------------	--------------------------------	------------------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **310.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **310.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 049 **Total: 310.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FORD Modelo: TRANSIT

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 310.000,00** Total Item: 310.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

			TOTAL DO PROCESSO: 329.493,33
TOTAL DA PROPOSTA			329.493,33
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 051	Total: 329.493,33
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER MINIBUS 24/25
Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 329.493,33	Valor Unit.: 329.493,33	Total Item: 329.493,33

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

			TOTAL DO PROCESSO: 276.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			276.000,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 063	Total: 276.000,00
---------------	-----------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYUNDAI	Modelo: HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS ZERO KM
---------	------------------	----------------	---

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 92.426,66	Valor Unit.: 92.000,00	Total Item: 276.000,00
---------------	----------------------	-------------------------------	------------------------



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **326.970,00**

TOTAL DA PROPOSTA

326.970,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 143 **Total: 326.970,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GM/CHEVROLET Modelo: ONIX 1.0

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 108.990,00** Total Item: 326.970,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **329.493,33**

TOTAL DA PROPOSTA **329.493,33**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 026 **Total: 329.493,33**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER 16 LUGARES

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 329.493,33** Total Item: 329.493,33

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **285.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

285.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 285.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO DRIVE

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3

Val. Ref.: 92.426,66

Valor Unit.: **95.000,00**

Total Item: 285.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

				TOTAL DO PROCESSO: 329.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				329.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 042	Total: 329.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER VAN MB 15+1 DIESEL 0 KM	
Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 329.493,33	Valor Unit.: 329.000,00	Total Item: 329.000,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **370.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA

370.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 370.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 370.000,00** Total Item: 370.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

			TOTAL DO PROCESSO: 320.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			320.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 107	Total: 320.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ford	Modelo: transit l3h2 16 passageiros
<p>Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.</p>			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 329.493,33	Valor Unit.: 320.000,00	Total Item: 320.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **277.279,98**

TOTAL DA PROPOSTA

277.279,98

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 116 **Total: 277.279,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 HATCH SENSE PLUS

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.426,66** Total Item: 277.279,98

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
 Processo Administrativo Nº 44/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: **606.772,98**

TOTAL DA PROPOSTA **606.772,98**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 128 **Total: 277.279,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Citroen Modelo: C3

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.426,66** Total Item: 277.279,98

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 329.493,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Fiat Modelo: Ducato

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 329.493,00** Total Item: 329.493,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: 276.900,00

TOTAL DA PROPOSTA 276.900,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 **Total: 276.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 92.300,00** Total Item: 276.900,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 92.426,66

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	VOLKSWAGEN / POLO TRACK	92.426,66
VETOR AUTOMOVEIS	HYUNDAI / HB20 CONFORT	92.400,00
APPLAUSO VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.0	92.400,00
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	Citroen / C3	92.426,66
BARI VEICULOS LTDA	HYUNDAI / HB20	92.300,00
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	HYUNDAI / HB20 HATCH SENSE PLUS	92.426,66
REL CAR AUTOMÓVEIS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE	95.000,00
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0	108.990,00
NASA MOTORS LTDA	HYUNDAI / HYUNDAI HB20 COMFORT PLUS ZERO KM	92.000,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	CITROEN / C3 1.0 LIVE	92.426,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 329.493,33

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RENAULT / MASTER VAN MB 15+1 DIESEL 0 KM	329.000,00
WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	RENAULT / MASTER 16 LUGARES	329.493,33
RENOVO MOTORS LTDA	RENAULT / MASTER MINIBUS 24/25	329.493,33
FAC VEICULOS LTDA	FORD / TRANSIT L3H2	329.490,00
OPEN VEICULOS LTDA	RENAULT / MASTER L2H2	329.400,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	370.000,00
MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	ford / transit l3h2 16 passageiros	320.000,00
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	Fiat / Ducato	329.493,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	FORD / TRANSIT	310.000,00
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES	329.493,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****OPEN VEICULOS LTDA**

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2e3bede2db486b87b9f1b34fe7a644.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a1ae2ab33e149dbb59faf47c441c1ae.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1162b55695ca4eb589b43264fbee9242.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32912cc40b49400086664899444d4d1e.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9803d4410c1b44d8adf28c9317fe360e.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f919f47e37541f79b4afdc14720cc2.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/503d5afad6cb41dfa8fb2b666af82a0e.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c048c7d75424795a1aa3bd8ecda12fb.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7be66b34f9941aa9d363e1961f50071.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32aef5b8626b4cb09160e5d6b08e1cac.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b0741718a1e406c84133d1b370f1d56.PDF>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/918c3253923a464ea50813bd62996282.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/207b4ea8381b47cc9807cb0254f8a421.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9038cbbdec42398f71b7a395a4b15f.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83a3fd713a12424c86e9f8efae915b14.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38053a7059c4413a0b216cc2344ce73.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e41b23a055b43aa9629c208a86b9d77.pdf>

Horário: 25/06/2024 08:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf9f6e726a149ea99cba092b07ba0cb.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FANCAR AUTOMOVEIS LTDA**

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01b7312eb12949e6b27cbcaf774c2d08.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86a0381c050e4b6f888cd23033b113e8.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a26afe958a34c1f8ee643e39d333c83.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc9055b4a64440f1850ff3d0e979801c.zip>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbd3adbf06ae4ca2a5688a665c658bc3.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f99f373e12164d01850ead6a87ca8eaf.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/359e197c56044a758a716a34c14eb457.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ae8108154844abe8b344c31f95992a7.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb422955c5ae48acb0a8492274683879.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/609cd4714388474687d34b41e27c499d.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f93f200b89d4df48a7ec51bdeb2ae12.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/762c6c3d33d6463aa5e64a769acdc9c1.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5a4f1f56b64a32908a30c11fb95fd7.zip>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebc1c6f197ad412581e18edb0a201fe2.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d4d40c0c1e441e8e12fcda0a152f62.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1019b9cf036a4e619e63f2136384b960.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f998fa5252c7445db46f84f96a7cbdcc.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ee093bffb34716bdbfa9371fb16c83.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****APPLAUSO VEICULOS LTDA**

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fe7ff5b9954447bb9e22e8f591622d3.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/069155e512444f108224c06a50fe0c9f.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68d1e0cfa5144497a2a46411a68c5eef.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1528cbd050e24edf8360093f24d7af11.zip>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/478827f304c34c2a94c53a23181c01c1.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf05bc0c2c2b43299f266927269db5a2.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a726d13325cb43189d7c2ae12a727e7e.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21668025fa0543f1a86c54025485044c.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f26e08e992f4756aebdbbb6aa93d98a.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c57078c82a74376885261536249c1c7.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5b2420882094aec85b64d1975ff363b.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afa9d80df3af4fa3882f08f361b5cfa2.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bb16ec6a7824e828de57790f5a7b5eb.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7a446d7b0848448ce53daed43be270.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a1e19959192437383a824ebaf698f90.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c179f43e6e37409d83850c33a0a2d508.pdf>

Horário: 26/06/2024 07:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b34c1966394542952c691720314228.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VETOR AUTOMOVEIS

- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45472d675c04498f950e98f4abe04c45.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e379141c6fcc44f5bcc4b49693883393.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4859459e0f33442a910a066aa9c5e1e3.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0083e12e48014884811f7aa025312760.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2cbc6a6056c4d0b837a26dea8e21c99.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c5713130a93449c971bad3b6a50ce68.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834c6405ff024ff6a9a9435567f9ad7f.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ca49975f4d64fe48c2d205ed417d325.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fdee115d2004efa9a633d84873a3044.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e979bd924f449de969f829d0e7d2fb4.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e161847bc8940e0ac88f9f656407e27.PDF>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1815bb7b558c4745914e542d37cd6c57.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58239624cb98449c84f623dc21317109.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3943b7028fa14714a9242bffe9c1fabb.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb77d2fd5184396b8118e782e47e5f6.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c14a03cf545d4c819513966b6e240861.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9caa3a5f9ce7452a9ece7f7fc893160d.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 08:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bad842cd704533ac9e41b0b3d58bee.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Horário: 25/06/2024 17:29 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b0ff6d28bc4c7a8ef0f68891be251c.pdf>

Horário: 25/06/2024 17:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95da4933afed4a5ab0615e26cdca7c63.pdf>

Horário: 25/06/2024 17:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c5bf40631146688cd91b96f3280b95.pdf>

Horário: 25/06/2024 17:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af9d1b79b46e4ef18a372d163aa96744.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5734726772a242628fda4d2f8819dbcd.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9d9ef4436d84f52b8e577d6dd19ecb5.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d304c850f0d4717a9ad2e6db58b9233.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f2959bc7f734c09aa98ffb5911c4b9e.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d905e8d2c54f8a8ab261d69cfde716.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46c7fa097874300b7bf6fa7f639dd3d.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe49844e838444391d9157743d1527a.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b27598968f9f494eae574e96f4e6490b.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2295249eadc9468b94855ade13d86f60.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0592f7c3cd18401fbc4d6f04a88e18b8.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a6cb9fcd1045a4ad66c4ceda8d7dc6.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df232e4dceda433eab6ce8dd5f4747ba.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b76cfd9628fc49d7b7c311fa3bd8a63e.zip>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c97191cb21b4a81abc823e0c963a409.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf29bfb97b494f4987fbb2d14f2e9903.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00508fe56298473d816b9ff2924abdc4.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4be3a613c22d4ee69a2b1fc64ccce4e0.pdf>

Horário: 25/06/2024 14:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540e07a6ce7e4b989cff62ff670ed9f5.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****BARI VEICULOS LTDA**

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3252192c23794357b1b5f9a7403311db.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8194fc8cf4b64c208ebbdad1326b012b.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcc1005ab7134b9cb0edca8c3c482a6d.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ad50ad0190f4c3a8ef808db3255fbc6.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f762570afe5b4cf9b3a0029560ba53e0.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3bb99052ce04794b742cf9fdf314352.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/935d004aed8e431ea9a63d2b72f8154c.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63fca60798584d1c98597746e2eb55a6.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ef2c6e7b04e4097939ce0e818d0bb35.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/682a8a99252840ac90d2efa8ec093cb2.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaad3de861c84cc094359af6d0e34c14.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de554e670d9427b9838c7064a772591.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f937866bd3424094b607d86d2c3428b9.pdf>

Horário: 25/06/2024 23:03 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb486b667ddf4fb386f6e2b149e95ebe.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FAC VEICULOS LTDA**

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/540286417e734a0da0605ac0d358fe73.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73a54f2205424d73b19e802e424106da.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b372b1cf11974e5d88506b7e386530a7.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c876d8245e3d427ea9dd10cd47bb0333.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9448a58711024cfb83edeac95e1b9749.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7bd304727b44bea8b1921770b5f0a84.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/447c565eddd34426ac7dae52229f2f25.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a045f8b1e749ae9ded9a6ffc993647.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5398af5493cc47dcace6b1184a8d1f59.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7be60f60f89d4f2b86b9aebc3480977d.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c0860b7da1c46dfa286cc3ce74e61a8.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bc23118e0e14003994c4e6d2f8df999.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68c64d8d05a74744a64b1201141990fb.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feaf3a8424b54ce2904fd0cbfce41193.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e0ee794f764cecaaedc3811907de34.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83273311dc3d4f8d846e1095fda3658b.pdf>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6131d59635d745df8fb698f9bbfab59e.zip>

Horário: 21/06/2024 17:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1445c57e96f1482cac06e68580399d31.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MEDZI SOLUÇÕES LTDA**

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584e6d12f4e14b389295c7eb3390d492.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c09c0b97984a1ebdbe6964fb1129ec.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bf92c604df24d6384ee74e4dd5f5b42.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f64b3c86ab04d6c89063d1fc952deec.jpeg>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69505bb2a633462a846edaff095e87e5.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9897c648856244d49581a1e708e926d3.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a07dce9b641414fa37fe8da9b104838.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df043855d724252a5991bdc7cbdc3cb.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b5107e1f9b42788e5562cc3d07071f.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2ffaec7ccd4ef9ba4a510c6a0bbd7a.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fd41f37fa2b458cbc3b2eb211ef445e.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95ff3a1c141c4151bc93b120f5b3d533.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3774d5694af446b2a1ac62068915595e.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d5d07526da541fd9e4db988e9511b4d.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4486de344cf64987a5f7f9213c940174.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc85606ac4b9430fa1d15fe5d0c3d84c.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b46500adca3340179624b27b5751301f.pdf>

Horário: 25/06/2024 22:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deedf578e6104ca2bff6c915031cd4c8.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA

- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97a078061b414497860f08cc5ddd653e.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a481cfdced3425480c69c88d313aaa8.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a2fe0019914f589400064315c61106.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b58185f364ec4644a9623cea197b789f.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03f024b4108b4f22b4284e6ff496343b.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3d315f9dcd43398d73a632a4dba73f.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16cfaaa5c11a4d998039c79d1a1c2d71.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/086473a203b2485f90d99a42a7f7cc99.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/211e835fdaba4edba5a23495fdee8d59.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/693e504dd68b4e7ead026a324ea7014b.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bab1cc9fd7e4fdd9bc0cdbfbb545ccc.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f288fac0cdb14fe39ddcc92618225c3f.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d95806227224578a55715534f777734.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccf9b19a2f243afabe66cb2e4758884.pdf>
- Horário:** 25/06/2024 16:20 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46a9af1f2d814da0ac669124d1a4ba36.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffbcd221abf4c419a49a4ca3f95c8e8.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03af28b703f242268c7d113dd59847ae.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26657a6951854d65b020d74cd514c9fc.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb59990dcde4e01abc0f5e5ce075e84.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18788667956a46c49a38b23c963d9cfc.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/193bb2b5cf5d47e6942ba1aa0df54d75.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/477b91f039e6425cb2e0a67cf25bd9d5.crdownload>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bf5c1145ec449608b1800d8b7f471d3.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a7b4f3dc9f4c4ba240dfb000ba14e0.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64752e4a9bef42fb9636afe39bff835c.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65c0269798b0487c9a5586e63bf7803c.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0c7d3fb4ffb44dc8c1ede812800e2ed.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/328f3ff168ed45e79dd0d5556f6aac97.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff7afa6f68bf409993806e979f8cd357.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8a2137955fb43808726e9f8eeab4153.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04f6ee539dad46d5b25c0321f63525b9.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0653b11ef42e4a6195b93e9beb30c59d.pdf>

Horário: 25/06/2024 15:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7de3e4d3c572404ca189a7e2def6beba.pdf>

RENOVO MOTORS LTDA

Horário: 25/06/2024 15:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db717e2e93da495e8cf517c37afef0af.zip>

Horário: 25/06/2024 15:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e9daee025834a788bdb6e8bcf976caa.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

Horário: 25/06/2024 18:38

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5d7c5d06b7e4bb28888020668c2b33a.pdf>**BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA**

Horário: 25/06/2024 21:51

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653413c8b4a64dea8db6ae8bf01c4885.zip>

Horário: 25/06/2024 21:51

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2667c47e2dc429080301215539aa544.pdf>**NASA MOTORS LTDA**

Horário: 26/06/2024 07:03

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41312ff666643b781c653e2a5517e32.rar>**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

LOTE 1 - LOTE 1

26/06/2024 09:31:37	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	92,426.00	26/06/2024 09:35:21	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	89,450.00
26/06/2024 09:31:37	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,400.00	26/06/2024 09:35:23	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	91,990.00
26/06/2024 09:31:37	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	92,426.66	26/06/2024 09:35:24	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	103,990.00
26/06/2024 09:31:37	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	92,400.00	26/06/2024 09:36:18	BARI VEICULOS LTDA	VÁLIDO	89,440.00
26/06/2024 09:31:37	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	92,426.66	26/06/2024 09:36:26	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	88,900.00
26/06/2024 09:31:37	NASA MOTORS LTDA	VÁLIDO	92,000.00	26/06/2024 09:37:27	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	87,000.00
26/06/2024 09:31:37	BARI VEICULOS LTDA	VÁLIDO	92,300.00	26/06/2024 09:38:41	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	91,989.00
26/06/2024 09:31:37	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	VÁLIDO	108,990.00	26/06/2024 09:38:44	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	86,900.00
26/06/2024 09:31:37	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	95,000.00	26/06/2024 09:39:31	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	86,500.00
26/06/2024 09:31:37	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	VÁLIDO	92,426.66	26/06/2024 09:39:53	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	86,400.00
26/06/2024 09:32:49	BARI VEICULOS LTDA	VÁLIDO	91,800.00	26/06/2024 09:39:58	NASA MOTORS LTDA	VÁLIDO	89,400.00
26/06/2024 09:33:16	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	91,900.00	26/06/2024 09:40:21	BARI VEICULOS LTDA	VÁLIDO	88,950.00
26/06/2024 09:33:31	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	90,000.00	26/06/2024 09:41:06	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	88,991.00
26/06/2024 09:33:51	VETOR AUTOMOVEIS	VÁLIDO	89,900.00	26/06/2024 09:41:56	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	86,000.00
26/06/2024 09:34:07	BARI VEICULOS LTDA	VÁLIDO	89,800.00	26/06/2024 09:42:18	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	85,900.00
26/06/2024 09:34:33	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	89,500.00	26/06/2024 09:42:39	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	85,000.00
26/06/2024 09:35:06	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	89,000.00	26/06/2024 09:43:23	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	84,900.00
26/06/2024 09:35:21	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	VÁLIDO	88,990.00	26/06/2024 09:43:31	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	84,000.00
				26/06/2024 09:44:18	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	84,899.00
				26/06/2024 09:44:29	APPLAUSO VEICULOS LTDA	VÁLIDO	83,900.00
				26/06/2024 09:45:30	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	83,500.00
				26/06/2024 09:49:04	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	83,499.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LOTE 2 - LOTE 2		26/06/2024 09:37:47 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	
26/06/2024 09:31:37 FAC VEICULOS LTDA		VÁLIDO	274,000.00
VÁLIDO	329,490.00	26/06/2024 09:41:32 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	
26/06/2024 09:31:37 OPEN VEICULOS LTDA		VÁLIDO	309,999.00
VÁLIDO	329,400.00	26/06/2024 09:42:18 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
26/06/2024 09:31:37 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI		VÁLIDO	300,150.00
VÁLIDO	310,000.00		
26/06/2024 09:31:37 RENOVO MOTORS LTDA			
VÁLIDO	329,493.33		
26/06/2024 09:31:37 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA			
VÁLIDO	329,493.00		
26/06/2024 09:31:37 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA			
VÁLIDO	329,493.33		
26/06/2024 09:31:37 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	329,000.00		
26/06/2024 09:31:37 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.			
VÁLIDO	370,000.00		
26/06/2024 09:31:37 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA			
VÁLIDO	320,000.00		
26/06/2024 09:31:37 MEDZI SOLUÇÕES LTDA			
VÁLIDO	329,493.00		
26/06/2024 09:32:05 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.			
VÁLIDO	360,000.00		
26/06/2024 09:32:25 FAC VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	319,000.00		
26/06/2024 09:33:17 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA			
VÁLIDO	295,000.00		
26/06/2024 09:33:36 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA			
VÁLIDO	290,000.00		
26/06/2024 09:33:53 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA			
VÁLIDO	289,000.00		
26/06/2024 09:34:03 FAC VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	300,000.00		
26/06/2024 09:34:51 OPEN VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	328,000.00		
26/06/2024 09:35:12 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA			
VÁLIDO	291,000.00		
26/06/2024 09:35:14 RENOVO MOTORS LTDA			
VÁLIDO	289,500.00		
26/06/2024 09:36:07 FAC VEICULOS LTDA			
VÁLIDO	289,001.00		
26/06/2024 09:36:42 RENOVO MOTORS LTDA			
VÁLIDO	288,000.00		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/06/2024 11:13:51	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
20/06/2024 11:16:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
EDITAL RETIFICADO NO ITEM 1 REFERENTE A ESPECIFICAÇÃO: FREIOS DOS VEÍCULOS LEVES		
20/06/2024 11:16:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO CARROS SAÚDE.pdf foi adicionado ao processo.		
21/06/2024 17:10:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FAC VEICULOS LTDA
21/06/2024 17:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
21/06/2024 17:47:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 08:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
25/06/2024 08:43:10	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
25/06/2024 12:21:48	CADASTRO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
25/06/2024 14:34:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
25/06/2024 15:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
25/06/2024 15:12:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
25/06/2024 15:21:07	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
25/06/2024 15:24:17	CADASTRO DE PROPOSTA	NASA MOTORS LTDA
25/06/2024 15:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 15:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 15:52:24	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
25/06/2024 15:55:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
25/06/2024 16:12:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
25/06/2024 16:20:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
25/06/2024 16:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 16:56:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
25/06/2024 17:29:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 18:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
25/06/2024 21:51:39	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 22:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
25/06/2024 23:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BARI VEICULOS LTDA
26/06/2024 07:03:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASA MOTORS LTDA
26/06/2024 07:13:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
26/06/2024 09:30:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
26/06/2024 09:30:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO		
26/06/2024 09:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
26/06/2024 09:31:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME.		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Citroen	Modelo: C3
Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;-FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;-MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 83.499,00	Valor Total: 250.497,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	128	40.119.916/0001-80	92.426,66	83.499,00		Sim
2 CAMMINARE MAQUINAS E	107	35.741.144/0001-83	92.426,00	83.500,00	0,00	Não
3 APPLAUSO VEICULOS LTDA	079	02.084.388/0001-81	92.400,00	83.900,00	0,48	Não
4 BARI VEICULOS LTDA	010	07.461.763/0001-89	92.300,00	88.950,00	6,02	Não
5 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	104	38.484.211/0001-10	95.000,00	88.990,00	0,05	Não
6 NASA MOTORS LTDA	063	26.452.796/0001-07	92.000,00	89.400,00	0,46	Não
7 VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	92.400,00	89.450,00	0,06	Não
8 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	116	42.066.831/0001-06	92.426,66	91.989,00	2,84	Não
9 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	034	75.953.521/0001-62	92.426,66	91.990,00	0,00	Não
10 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	143	40.976.095/0001-06	108.990,00	103.990,00	13,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 14:50:28	PUBLICADO				
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:31:37	DISPUTA				
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)			92.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)			92.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			92.426,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 034)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 063)			92.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA			108.990,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)			95.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)			92.300,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/06/2024 09:32:49	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	91.800,00
26/06/2024 09:33:16	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	91.900,00
26/06/2024 09:33:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	90.000,00
26/06/2024 09:33:51	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	89.900,00
26/06/2024 09:34:07	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	89.800,00
26/06/2024 09:34:33	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	89.500,00
26/06/2024 09:35:06	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.000,00
26/06/2024 09:35:21	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	88.990,00
26/06/2024 09:35:21	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	89.450,00
26/06/2024 09:35:23	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	91.990,00
26/06/2024 09:35:24	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	103.990,00
26/06/2024 09:36:18	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	89.440,00
26/06/2024 09:36:26	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	88.900,00
26/06/2024 09:37:27	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	87.000,00
26/06/2024 09:38:41	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	91.989,00
26/06/2024 09:38:44	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	86.900,00
26/06/2024 09:39:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	86.500,00
26/06/2024 09:39:53	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	86.400,00
26/06/2024 09:39:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/06/2024 09:39:58	LANCE	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 063)	89.400,00
26/06/2024 09:40:21	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	88.950,00
26/06/2024 09:41:06	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	88.991,00
26/06/2024 09:41:56	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	86.000,00
26/06/2024 09:42:18	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	85.900,00
26/06/2024 09:42:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	85.000,00
26/06/2024 09:43:23	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	84.900,00
26/06/2024 09:43:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	84.000,00
26/06/2024 09:44:18	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	84.899,00
26/06/2024 09:44:29	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	83.900,00
26/06/2024 09:45:30	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	83.500,00
26/06/2024 09:47:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 128 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/06/2024 09:47:30	DESEMPATE		
26/06/2024 09:49:04	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	83.499,00
26/06/2024 09:52:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDZI SOLUÇÕES LTDA		
26/06/2024 09:52:30	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;- ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 274.000,00 **Valor Total:** 274.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	128	35.741.144/0001-83	329.493,00	274.000,00		Não
2 RENOVO MOTORS LTDA	051	42.111.920/0001-27	329.493,33	288.000,00	5,11	Não
3 FAC VEICULOS LTDA	132	48.128.031/0001-59	329.490,00	289.001,00	0,35	Sim
4 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	107	35.457.127/0001-19	320.000,00	290.000,00	0,35	Não
5 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	026	44.583.018/0001-39	329.493,33	291.000,00	0,34	Sim
6 SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS	042	29.987.662/0001-89	329.000,00	300.150,00	3,14	Sim
7 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	055	40.119.916/0001-80	329.493,00	309.999,00	3,28	Sim
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	049	03.093.776/0008-68	310.000,00	310.000,00	0,00	Não
9 OPEN VEICULOS LTDA	052	04.675.147/0001-32	329.400,00	328.000,00	5,81	Não
10 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	079	20.901.717/0001-11	370.000,00	360.000,00	9,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS


Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE


1/06/2024 14:50:28	PUBLICADO				
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:31:37	DISPUTA				
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			370.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			320.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 055)			329.493,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			329.490,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			329.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			329.493,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS			310.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)			329.493,33
26/06/2024 09:31:37	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)			329.493,33
26/06/2024 09:31:37	LANCE	SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			329.000,00
26/06/2024 09:32:05	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			360.000,00
26/06/2024 09:32:25	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			319.000,00
26/06/2024 09:33:17	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			295.000,00
26/06/2024 09:33:36	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			290.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/06/2024 09:33:53	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	289.000,00
26/06/2024 09:34:03	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	300.000,00
26/06/2024 09:34:51	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	328.000,00
26/06/2024 09:35:12	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)	291.000,00
26/06/2024 09:35:14	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)	289.500,00
26/06/2024 09:36:07	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	289.001,00
26/06/2024 09:36:42	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)	288.000,00
26/06/2024 09:37:47	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	274.000,00
26/06/2024 09:41:32	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 055)	309.999,00
26/06/2024 09:41:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/06/2024 09:42:18	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	300.150,00
26/06/2024 09:44:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
26/06/2024 09:44:18	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: 524.497,00

MEDZI SOLUÇÕES LTDA 40.119.916/0001-80 250.497,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 83.499,00 **Total: 250.497,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Citroen Modelo: C3

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 83.499,00** Total Item: 250.497,00

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83 274.000,00

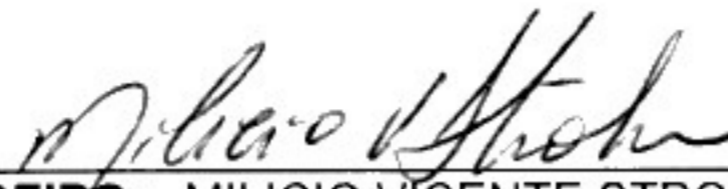
LOTE 2 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 274.000,00 **Total: 274.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

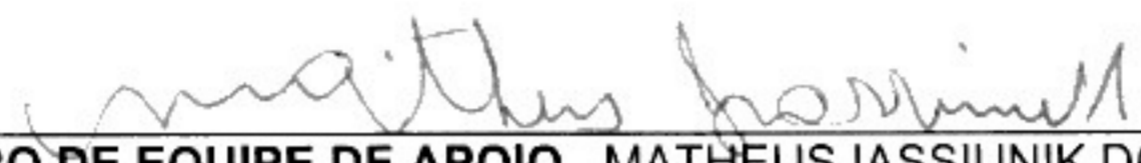
Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 274.000,00** Total Item: 274.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



FLS. 169



BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na Rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba-PR, CEP 82.015-156; **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **únicos sócios** da sociedade empresária limitada **BARI VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 420, Loja 01, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204954741 em 30/11/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.763/0001-89, deliberam, por unanimidade, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios por unanimidade deliberam alterar o endereço da sede da sociedade que passa a ser na Rua 02 de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Tendo em vista as deliberações dos itens anteriores, os sócios, por unanimidade, decidem consolidar o contrato social, que vigorará com a seguinte redação:

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BARIGUI PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Padre Agostinho, nº 3060, sobreloja, sala 04, bairro Campina do Siqueira, CEP 80.710-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41206138516 em 04/03/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.088/0001-40, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Felix Archanjo Bordin**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; **IVO LUIZ ROVEDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG 2.218.004-5 SSP/PR e CPF/MF 355.086.559-72, residente e domiciliado na rua Tadeu Morozowicz, 117, Santa Felicidade, Curitiba- PR, CEP 82015-156; **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Carteira de Identidade RG 1.940.378-5-SSP/PR e CPF/MF 780.956.709-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, nº 2575 ap. 801, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80.040-252, e **FELIX ARCHANJO BORDIN**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023
 Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741
 Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 166755674512569
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 35508655972-IVO LUIZ ROVEDA | 38095670987-ANTONIO BORDIN NETO | 30413003949-FELIX ARCHANJO BORDIN

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RG nº 313.115-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.130.039-49, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, nº 907, ap. 901, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.420-170; únicos sócios da sociedade empresária limitada **BARI VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, Cep: 89.052-000, Registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204954741 em 30/11/2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.461.763/0001-89 deliberaram, por unanimidade, consolidar o seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BARI VEÍCULOS LTDA** e nome fantasia "**BARIGUI**". e tem sua sede e foro na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, tendo destacado como valor do capital social da sede a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único: A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

- a) **BARI ITAJAÍ**, com o endereço na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.800, sala 02, São João, Itajaí - SC, CEP: 88.304-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0002-60 e NIRE nº 4290101126-1, sendo destacado como valor do capital social desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- b) **BARI JOINVILLE**, com o endereço na Rua Abdon Batista, nº 313, Centro, Joinville - SC, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0003-40 e NIRE nº 4290101125-2, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- c) **BARI CAMBORIÚ**, com o endereço na Rua 1500, nº 1995, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-528, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 07.461.763/0004-21 e NIRE nº 4290101124-4, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- d) **BARI GUARAPUAVA**, com o endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 2898, Conradinho, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0005-02 e NIRE nº 41901445456, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais);
- e) "**BARI PONTA GROSSA**", com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.053-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0006-93 e NIRE nº 41901445448, sendo destacado como valor do capital social da desta filial a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários e Locação de automóveis sem condutor.

§ 1º - As filiais tem por objeto social o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio a varejo de veículos em consignação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos; Comércio varejista de lubrificantes; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

veículos; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos; Serviços de Correspondentes de Instituições Financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 10.000.002,00 (dez milhões e dois reais)** representados por **10.000.002 (dez milhões e duas)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor em R\$	(%)
Barigui Participações Ltda.	9.999.987	R\$ 9.999.987,00	99,99985
Ivo Luiz Roveda	5	R\$ 5,00	0,00005
Antonio Bordin Neto.	5	R\$ 5,00	0,00005
Felix Archanjo Bordin	5	R\$ 5,00	0,00005
Total	10.000.002	10.000.002,00	100,00000

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 14/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade será administrada por três pessoas naturais sócias ou não, designadas pelos sócios na forma da lei. Os Administradores por prazo indeterminado e sob a denominação de Diretores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, de acordo com o estabelecido neste instrumento, sendo que, **(a)** para vender, ou hipotecar bens imóveis, será necessária a assinatura conjunta dos três Diretores; e **(b)** os Diretores poderão exercer, individualmente, a representação ativa, passiva, judicial e extra judicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, prestar avais, fianças ou caução de favor, contrair empréstimos e abertura de crédito sob qualquer modalidade, assinar e endossar cheques, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos com prazo de validade determinados, revogar instrumento de mandato e enfim administrar e gerir a sociedade com os mais amplos e ilimitados poderes.

CLÁUSULA OITAVA - São designados Administradores, para ocupar os cargos de Diretores, os senhores **IVO LUIZ ROVEDA, ANTONIO BORDIN NETO e FELIX ARCHANJO BORDIN**, qualificados no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo Único: Os administradores eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

BARI VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF 07.461.763/0001-89 – NIRE 42204954741
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Blumenau/SC, 17 de Julho de 2023.

FELIX ARCHANJO Assinado de forma digital por
BORDIN:0041300 FELIX ARCHANJO
3949 BORDIN:00413003949
 Dados: 2023.07.17 18:27:16
 -03'00'

Barigui Participações Ltda
 Felix Archanjo Bordin

FELIX Assinado de
ARCHANJO forma digital por
BORDIN:00 FELIX ARCHANJO
413003949 BORDIN:00413003
 949
 Dados: 2023.07.17
 18:29:46 -03'00'

Felix Archanjo Bordin
 Sócio

IVO LUIZ Assinado de forma
ROVEDA:3 digital por IVO
55086559 LUIZ
72 ROVEDA:35508655
 972
 Dados: 2023.07.17
 18:26:06 -03'00'

Ivo Luiz Roveda
 Sócio

ANTONIO Assinado de forma
BORDIN digital por ANTONIO
NETO:78095 BORDIN
670987 NETO:78095670987
 Dados: 2023.07.17
 18:19:19 -03'00'

Antônio Bordin Neto
 Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023



238842800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BARI VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	238842800 - 18/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204954741
CNPJ 07.461.763/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2023
SOB N: 20238842800

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238842800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00413003949 - FELIX ARCHANJO BORDIN - Assinado em 20/07/2023 às 14:27:48

Cpf: 35508655972 - IVO LUIZ ROVEDA - Assinado em 20/07/2023 às 14:25:32

Cpf: 78095670987 - ANTONIO BORDIN NETO - Assinado em 20/07/2023 às 14:38:47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2023 Data dos Efeitos 20/07/2023

Arquivamento 20238842800 Protocolo 238842800 de 18/07/2023 NIRE 42204954741

Nome da empresa BARI VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 166755674512569

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/07/2023

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AUTOBARIGUI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 31.264.770/0001-75, com sede na Av. Comendador Franco, nº 6262, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, CEP: 81.560-000; e suas filiais **AUTOBARIGUI PONTA GROSSA**, endereço na Avenida Visconde de Mauá, nº 2794, Loja 02, Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.043-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0002-56, NIRE 41901752987; **AUTOBARIGUI GUARAPUAVA**, com endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 3262, Loja 02, Bonsucesso, Guarapuava/PR, CEP: 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0003-37, NIRE 41901752995; **AUTOBARIGUI SN PARQUE**, com endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 2191, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0004-18, NIRE 41901811207; **AUTOBARIGUI CAMPINA**, com endereço na Rua General Mario Tourinho, nº 1991, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 31.264.770/0005-07, NIRE 41901843630; **BARIGUI LEXUS**, com endereço da Rua General Mario Tourinho, nº 1991, Loja 02, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, Curitiba, PR, neste ato por seu sócio administrador, **BARI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 07.461.763/0001-89, NIRE 42204954741, com sede na Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000 e suas filiais **BARI ITAJAÍ** com o endereço na Avenida Irineu Bornhausen, nº 1.800, sala 02, São João, Itajaí - SC, CEP: 88.304-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0002-60 e NIRE nº 4290101126-1; **BARI JOINVILLE**, com o endereço na Rua Abdon Batista, nº 313, Centro, Joinville - SC, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0003-40 e NIRE nº 4290101125-2; **BARI CAMBORIÚ**, com o endereço na Rua 1500, nº 1995, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP: 88.330-528, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 07.461.763/0004-21 e NIRE nº 4290101124; **BARI GUARAPUAVA**, com o endereço na Avenida Manoel Ribas, nº 2898, Conradinho, Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0005-02 e NIRE nº 41901445456; **BARI PONTA GROSSA**, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR, CEP 84.053-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0006-93 e NIRE nº 41901445448, **BARIGUI ÁSIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número CNPJ: 12.348.206/0001-96, NIRE 41206814325, com sede na Avenida das Torres, nº 1900, Bairro São Cristóvão/PR, CEP: 83.040-300 e suas filiais **BARIGUI ÁSIA BLUMENAU**, situada na Rua das Missões, nº 1001, Ponta Aguda, Blumenau, Santa Catarina, CEP: 89.051-000, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0003-58 e NIRE 42901178947; **BARIGUI ÁSIA ITAJAÍ**, situada na Avenida Osvaldo Reis, nº 100, Loja 02, Fazendinha, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.306-00, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0004-39 e NIRE 42901178955; **BARIGUI ÁSIA JOINVILLE**, situada na Rua Abdon Batista, nº 313, Loja 02, Centro, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.201-010, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0005-10 e NIRE 42901178963; **BARIGUI ÁSIA JARAGUÁ**, situada na Rua Jorge Czerniewicz, nº 12, Loja 02, Centro, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP: 89.251-100, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0007-81 e NIRE 42901178980; **BARIGUI ÁSIA PONTA GROSSA**, situada na Avenida Ernesto Vilela, nº 2221, Loja 01, Boa Vista, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.070-484, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0008-62 e NIRE 41901829050; **BARIGUI ÁSIA CASCAVEL**, situada na Avenida Brasil, nº 2325, Bairro Região do Lago em Cascavel/PR, CEP: 85.812-500, inscrita no CNPJ nº 12.348.206/0009-43 e NIRE 41901901371, **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob nº 07.764.255/0001-70 e NIRE: 41205596006, Rua XV de Novembro, nº 2400, Bairro Alto da XV, CEP 80.045-270, Curitiba/PR, e suas filiais **BARIGUI CITROEN PARQUE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ sob nº 07.764.255/0008-46 e NIRE: 41901734512, Rua Jerônimo Durski, nº 1843, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.710-320 e **BARIGUI PEUGEOT**, pessoa jurídica de direito privado, com sede rua XV de Novembro, nº 2450, Alto da XV,

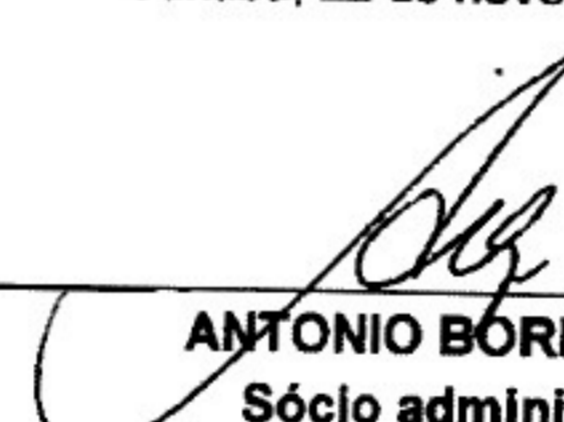
Mh

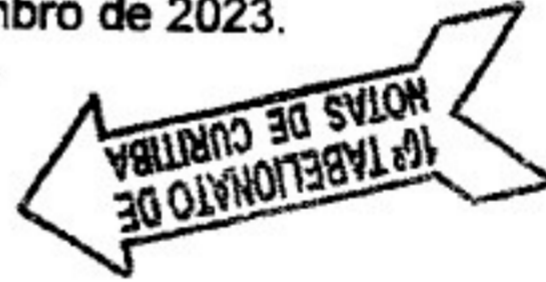
Curitiba/PR, CEP: 80.045-270, **BARIGUI ITACOLOMI**, situada em Curitiba, PR, na Rua Itacolomi, nº 408, Bairro Portão, CEP 81.070-150, inscrita no CNPJ sob nº 79.763.884/0020-59, Nire 41901430971, **ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1940378-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87.

OUTORGADO: JOSÉ NILSON MENON, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 7.866.827-0/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. **035.011.849-30**, **ADRIANO CARLOS SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 31.379, **ANDRÉ LUIZ SOUZA VALE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 40.192, todos com endereço comercial à Rua 21 de Abril, n.º 406, Alto da Glória, Curitiba – PR.

PODERES: a quem conferem, através de seu representante, os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-las perante ao Compras.net ou outros portais de Compras, quaisquer órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral, bem como nos conselhos regionais e federais, com **finalidade especificada para participar de licitações, em todas as suas modalidades, tomada de preços, concorrências públicas, inclusive modalidades de Pregão Presencial e eletrônico**, podendo apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos e impugnações, desistir de prazos e recursos, juntar, apresentar e retirar documentos, adquirir editais, fazer, assinar requerimentos de quaisquer natureza, preencher e entregar formulários, requerer, retirar e apresentar certidões de quaisquer naturezas, fazer provas, declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o mais fiel e integral cumprimento do presente instrumento. Não podendo substabelecer, no todo ou em parte. **Válida por prazo 12 meses a contar da assinatura.**

Curitiba, 22 de novembro de 2023.


ANTONIO BORDIN NETO
Sócio administrador
CPF nº 780.956.709-87




10º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Otavio Augusto de Albuquerque Rauén
Tabelião
Rua Com. Arapuzo, 510 - Sala 01 - Bairro
Curitiba, PR - CEP 80420-000
Fone: (41) 3018-0133

Selo Nº SFTN1oG7obFyJONAXe41378v
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma de **ANTONIO BORDIN NETO**, "0201"
FNBNCMHU-18409-11, Doc. fe. Curitiba-PR, 27 de novembro de 2023.
Em Teste da Verdade.

Victoria Luiza Vilela - Escrevente
CNPJ: 16.040.821/0001-70, Fone: (41) 3018-0133, Sala: 01, FONEP: R50.27
ISSQN: R50.21. Total: R58.17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.461.763/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BARI VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARIGUI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DOIS DE SETEMBRO

NÚMERO
499

COMPLEMENTO

CEP
89.052-000

BAIRRO/DISTRITO
ITOUPAVA NORTE

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADM.PATRIMONIO@GRUPOBARIGUI.COM.BR

TELEFONE
(47) 3039-3100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **12:54:46** (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 - 1 NOME E SOBRENOME
ANTONIO BORDIN NETO

1^a HABILITACAO
29/06/1988

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/06/1970 FOZ DO IGUAQU/PR

4a DATA EMISSAO **13/11/2023** 4b VALIDADE **13/11/2028** ACC **D**

4c DOC IDENTIFIC / ORIG EMISSOR / UF
1940378-8 SESP PR

4d CPF **780.956.708-97** 5 N^o REGISTRO **00394889707** 6 DAT HAB **8**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PLACAO
FELIX ARCHANJO BORDIN
ANA DALL OGLIO BORDIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B		13/11/2023		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

8 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
08446082908
PR924488887

PARANÁ

VALIDADEM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2689772755

VALIDADEM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2689772755



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARI VEICULOS LTDA**
CNPJ: **07.461.763/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:02 do dia 03/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2024.

Código de controle da certidão: **5F28.73A5.ED20.E340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS. 180

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **BARI VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.461.763/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140011773805**
Data de emissão: **13/01/2024 08:07:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/04/2024 17:38:50

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 30/04/2024



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br

FLS. 181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: BARI VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.461.763/0001-89

CMC: 99565

Endereço: 2 DE SETEMBRO 499, GALPÃO, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-000

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 143462105245

Assinatura Digital: AE9EC56E5737153F73A9BE7C0B9AA064

Data/Hora Emissão: 29/05/2024 10:05:18

Data Validade: 25/11/2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.461.763/0001-89
Razão Social: BARI VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD BR-470 3855 / BADENFURT / BLUMENAU / SC / 89070-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101391344451643

Informação obtida em 13/06/2024 16:06:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.461.763/0001-89
Certidão nº: 39159023/2024
Expedição: 04/06/2024, às 19:29:58
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.461.763/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2305575 ¹⁸⁴
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2305575
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FELIX ARCHANJO BORDIN

Raiz do CNPJ: 07.461.763

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : Rua Dois de Setembro, 499, Loja 01, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-000

Certidão emitida às 10:16 de 29/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Felix Archanjo Bordin - CPF: ***.130.039-** gov.br Ouro



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: BARI VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204954741	CNPJ 07.461.763/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 30/11/2012	Início da atividade 14/06/2005
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 499, ITROUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS EM CONSIGNAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000.002,00 DEZ MILHÕES E DOIS REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000.002,00 DEZ MILHÕES E DOIS REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FELIX ARCHANJO BORDIN 004.130.039-49	5,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FELIX ARCHANJO BORDIN 004.130.039-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BARIGUI PARTICIPACOES LTDA 09.605.088/0001-40	9.999.987,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVO LUIZ ROVEDA 355.086.559-72	5,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVO LUIZ ROVEDA 355.086.559-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO BORDIN NETO 780.956.709-87	5,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANTONIO BORDIN NETO 780.956.709-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BARI VEICULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204954741	CNPJ 07.461.763/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 30/11/2012	Início da atividade 14/06/2005
Endereço: RUA DOIS DE SETEMBRO, 499, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU, SC - CEP: 89052000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 22/01/2024	Número 20246097337	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901011244	CNPJ: 07.461.763/0004-21	Endereço: RUA 1500, 1995, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330528	
NIRE: 42901011252	CNPJ: 07.461.763/0003-40	Endereço: RUA ABDON BATISTA, 313 , CENTRO, JOINVILLE, SC - CEP: 89201010	
NIRE: 42901011261	CNPJ: 07.461.763/0002-60	Endereço: AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 1800 SALA 02, SAO JOAO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88304000	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS, 2898, CONRADINHO, GUARAPUAVA, PR - CEP: 85055010	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Endereço: AVENIDA DOM PEDRO II, 270, NOVA RÚSSIA, PONTA GROSSA, PR - CEP: 84053000	
NIRE: 42901421281	CNPJ: 07.461.763/0007-74	Endereço: RUA JORGE CZERNIEWICZ, 12 LOJA 01, CZERNIEWICZ, JARAGUÁ DO SUL, SC - CEP: 89255000	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Abril de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



FLS. 188

DECLARAÇÃO UNIFICADA

BARI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0001-89, inscrição Estadual nº 256915067, com sede no endereço a Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, representada por seu diretor, o **Sr. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1940378-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87, neste ato representado por seu procurador **JOSÉ NILSON MENON**, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 7.866.827-0/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 035.011.849-30, que por meio desta vem DECLARA

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-



HYUNDAI Bari

consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



**GRUPO
BARIGUI**

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Local e data

Curitiba, 25 de junho de 2024

BARI VEICULOS LTDA
JOSE NILSON MENON
RG: 78668270
CPF: 035.011.849-30
REPRESENTANTE LEGAL



HYUNDAI Bari



G R U P O
BARIGUI

FLS 189

DECLARAÇÃO LGPD

BARI VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.763/0001-89, inscrição Estadual nº 256915067, com sede no endereço a Rua Dois de Setembro, nº 499, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-000, representada por seu diretor, o **Sr. ANTONIO BORDIN NETO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1940378-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87, neste ato representado por seu procurador **JOSÉ NILSON MENON**, brasileiro, casado, representante em licitações, portador da Cédula de Identidade, RG. nº. 7.866.827-0/SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 035.011.849-30, que por meio desta vem DECLARA

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.



HYUNDAI Bari



**GRUPO
BARIGUI**

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, 25 de junho de 2024

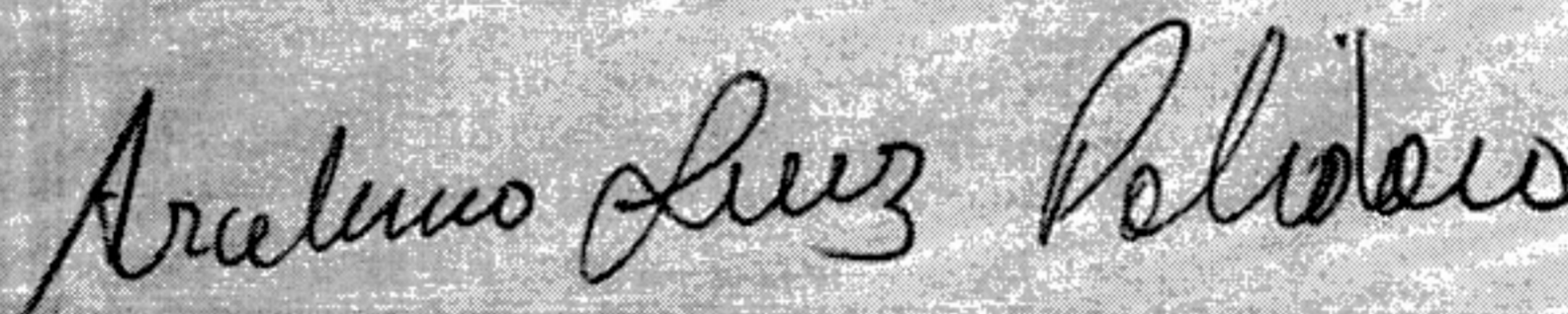
BARI VEICULOS LTDA
JOSE NILSON MENON
RG: 78668270
CPF: 035.011.849-30
REPRESENTANTE LEGAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

G.A. ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.011.658/0001-23, com endereço a Rua AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 2948 - J.SANTANA DO SABARA – CEP: 84062-000 - PONTA GROSSA - PR, **atesta para os devidos fins que a empresa - BARI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA AVENIDA DOM PEDRO II – N 270 -NOVA RUSSIA – PONTA GROSSA - PR, forneceu o veículo ZERO QUILOMETRO – PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO - MODELO HB20 1.0 TGDI AT COMFORT PLUS 120HP – 5 PASSAGEIRO – Potencia - 120.00 – Cilindrada - Marca HYUNDAI- HMB.

ATESTAMOS AINDA, QUE O FORNECIMENTO FOI EXECUTADO SATISFATORIAMENTE, NÃO CONSTANDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Curitiba, 05 de DEZEMBRO de 2023.



G.A. ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA

ARCELINO LUIZ POLIDORO

Sócio Administrador

GA Acessórios
77.011.658/0001-23



FLS 192

RECEBEMOS DE BARI VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 82826	NF-e
		SÉRIE 1	


BARI VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: RUA AVENIDA DOM PEDRO II
Nº 270
HMB | Barigui - BAIRRO/DISTRITO: NOVA RUSSIA
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA PR
CEP: 84053-000
FONE: (42)3229-2928

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 82826
SÉRIE: 1



CHAVE DE ACESSO
4123 1007 4617 6300 0693 5500 1000 0828 2613 4812 8290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VE01 - VENDA DE VEICULO NOVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9073301251 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 07.461.763/0006-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL G.A. ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA (1430753) CNPJ / CPF 77.011.658/0001-23 DATA DA EMISSÃO 11/10/2023

ENDEREÇO AVENIDA SOUZA NAVES, Nº 2948 BAIRRO / DISTRITO J.SANTANA DO SABARA CEP 84062-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 11/10/2023

MUNICÍPIO PONTA GROSSA FONE / FAX (42)9881-50219 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9032501190 HORA DA SAÍDA 09:42:00

DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
001	13-10-2023	50000,00	V-TRANSFERENCIA BANCARIA	002	13-10-2023	48000,00	V-FINANCIERA BCO HYUND				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	9.191,00	0,00	0,00	98.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LIQUIDO

0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V1067901	Chassi: 9BHCP51BBRP490771 - Motor: F3LCNU780877 - D696 HB20 1.0 TGDI AT COMFORT PLUS 120HP - Lotacao: 5 Especie PASSAGEIRO Renavam 100505 Potencia 120.00 Cilindrada 1000 Marca HYUNDAI HMB Combustivel FLEX Cor Interna CINZA Cor Externa CINZA SILK Fab/Mod 2023/2024 KM 0 Opcionais PM Procedencia 3 - NACIONAL - CONTEUDO SUPERIOR A 40% HYUNDAI HB20 10TA COMFORT Pacote COMFORT PLUS Chassi:9BHCP51BBRP490771 Cor:M9G CINZA SILK Potencia:120 Peso Liquido:1.5100 Peso Bruto:1.5100 Serial:490771 Combustivel:16 -ALCOOL/GASOLINA Numero Motor:F3LCNU780877 CMKG:1910 Distancia entre eixos:2530 Ano Modelo:2024 Ano F	87032100	3 60	5405	UNIDADE	1,00	107.191,0000	107.191,00	9.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Vendedor: ISAAC FRANCA SILVA - Código Nota: 7018291 - Modelo: D696 HB20 1.0 TGDI AT COMFORT PLUS 120HP - Renavam: 100505 - Num Motor Externo: F3LCNU780877 - Pot: 120,00 - VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DE BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A CNPJ: 30.172.491/0001-19 CNPJ: 77011658000123 Procedencia 3 - NACIONAL - CONTEUDO SUPERIOR A 40%; - NF VENDA DE VEICULO OKM COM ST Imposto Recalcado por Substituição conforme RICMS/2017 - Anexo IX, Capítulo I, Seção XXVII, Artigo 134 - PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 - Rua Alameda Cabral, 184 - Centro - Curitiba/PR - CEP 80410-210 - Fax: (41) 3219-7400 - Email Cliente.gaucho@convoy.com; Trib aprox R\$ 0,00 Fed. R\$ 0,00 Est e R\$ 0,00 Mun. Fonte IBPT/PR

RESERVADO AO FISCO



PROPOSTA DE PREÇO
Município de Santa Maria do Oeste

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BARI VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.461.763/0001-89
INSC. ESTADUAL: 256915067
ENDEREÇO: RUA DOIS DE SETEMBRO, 499, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, MUNICIPIO DE BLUMENAU, SC, CEP: 89.052-000 2400 FONE: 41 99781-4081
CIDADE: BLUMENAL
ESTADO: SC
TELEFONE: 41 997814081
E-MAIL: menon@presencialconsultoria.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

BARI VEICULOS LTDA CNPJ: 07.461.763/0001-89 BANCO ITAÚ: 341 AGÊNCIA 4015 CONTA CORRENTE: 10.841-0
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
ANTONIO BORDIN NETO , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1940378-5 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87, com endereço comercial na Av. Comendador Franco, nº 6262, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, CEP: 81.560-000
E-mail: menon@presencialconsultoria.com.br
Telefone: 41 997814081

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe que tem por objeto:

**OBJETO****1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; - MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; - POTENCIA MINIMA DE 71CV; - COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; - DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; - FARÓIS DE NEBLINA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; - MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; - COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; - CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; - CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	HYUNDAI HB20	03	R\$ 92.300,00	R\$ 276.900,00

DO VALOR DA PROPOSTA

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$: 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais)

2. A validade da proposta é de 60 [sessenta] dias.



- 3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
- 4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 25 de junho de 2024



BARI VEICULOS LTDA
JOSE NILSON MENON
RG: 78668270
CPF: 035.011.849-30
REPRESENTANTE LEGAL



Lista de equipamentos - Novo HB20

MODELO	ANO MODELO	MOTOR	VERSÃO	TRANSMISSÃO	FSC	AUDIO	EQUIPAMENTO	
Novo HB20	23/24	1.0 12V Flex	Sense			5027 03	Grade frontal na cor preto fosco, faróis com refletor, faróis de luz diurna (DRL), calotas de 14", pneus 175/70 R14, retrovisores externos na cor preta, maçanetas externas na cor preta, painel de instrumentos com tela TFT LCD de 3.5", bancos em tecido preto, maçanetas internas pretas, airbag frontal duplo, airbag lateral de torção, airbag cortina, freios ABS com EBD, controle de estabilidade (ESP), controle de tração (TCS), sinalização de frenagem de emergência (EBS), assistente de partida em rampa (HAC), cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos, apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5), fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê, alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiro, estrutura com deformação programada, travas de segurança nas portas traseiras, coluna de direção colapsável, barras de proteção lateral, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas nas portas e porta-malas, travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h, piloto automático e limitador de velocidade, luz indicadora de direção no para-choque, acionamento intermitente de bordo, console de teto com luzes de leitura, tomada de 12V no console, espelho de cortesia no para-choque para motorista e passageiro, alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros, rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso à agenda e histórico de chamadas, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante, entrada USB (tipo A), alto falantes dianteiros (x2), antena curta no teto.	
			Sense Plus			5029 / 5029 05	blueAudio	Sense 1.0 MI ± retrovisores externos na cor da carroceria, maçanetas externas na cor da carroceria e acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B.
			Comfort	MT5	GHS6K26F5	P036 05	blueMedia	Sense 1.0 MI ± calotas de 15", pneus 185/60 R15, retrovisores externos na cor da carroceria, maçanetas externas na cor da carroceria (subida e descida), chave principal das portas e coluna B, alarme perimétrico, vidros elétricos dianteiros e traseiros e do motorista com função one-touch (subida e descida) e antiemagamento, chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas, retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção, faróis com funções welcome e escolta, bolsa porta-revista no encosto do banco do passageiro, entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C), central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas (conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto) e alto falantes dianteiros (x2) e traseiros (x2).
			Comfort Plus			P042 01 / P042 05	blueMedia	Comfort 1.0 MI ± câmera de ré e acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular).
			Comfort			P045	blueMedia	Comfort 1.0 MI ± rodas de liga leve com acabamento cinza de 15" e spoiler de teto na cor preta.
			Limited			D646 03	blueMedia blueLink	Comfort 1.0 MI ± rodas de liga leve diamantada de 15", maçanetas internas cromadas, apoios de braço laterais revestidos em couro, botão do freio de mão cromado, câmera de ré, monitoramento da traseira via câmera (DRVM), vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one-touch (subida e descida) e antiemagamento, abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave, volante com regulagem de altura e profundidade, acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular), sensor de estacionamento traseiro, sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24 horas, controles e diagnóstico remotos e alertas de uso do veículo.
			Limited Plus			D693 / D693 05	blueMedia	Limited 1.0 MI ± maçanetas externas cromadas, console central revestido em couro, painel de instrumentos digital colorido Supervisor Cluster com tela TFT LCD de 4.2", chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas, partida do motor por botão e apoio braço deslizante no console central. Essa versão não possui BlueLink.
			Sense	AT6	GHS6K2GFF	D694	blueAudio	Sense 1.0 MI ± transmissão automática de 6 velocidades, grade frontal na cor preto brilhante, rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/65 R16, retrovisores externos na cor da carroceria, maçanetas externas na cor da carroceria, acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B, alarme perimétrico, chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas, retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção.
			Comfort			D647 04	blueMedia	Comfort 1.0 MI ± grade frontal na cor preto brilhante, rodas de liga leve diamantada de 16", pneus 195/65 R16 e antena tipo barbatana.
			Comfort Plus			D696 / D696 05	blueMedia	Comfort 1.0 IGDIMI ± volante com regulagem de altura e profundidade, câmera de ré e acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular).
			Comfort Plus			D647 03	blueMedia	Comfort 1.0 IGDIMI ± transmissão automática de 6 velocidades.
			Comfort Plus			D696 / D696 05	blueMedia	Comfort 1.0 IGDIMI ± câmera de ré, acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular) e volante com regulagem de altura e profundidade.
Platinum	1.0 TGD I 12V Flex	Platinum				D676 02	Comfort 1.0 IGDIAI ± faróis de neblina dianteiros com projetor, lanternas em LED, maçanetas externas cromadas, painel de instrumentos digital colorido Supervisor Cluster com tela TFT LCD de 4.2", maçanetas internas cromadas, volante revestido em couro, console central revestido em couro, alerta de presença no banco traseiro (ROA), câmera de ré, monitoramento da traseira via câmera (DRVM), vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiemagamento, abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave, chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas, partida do motor por botão, partida remota do motor pela chave, retrovisores externos com rebatimento elétrico, apoio braço deslizante no console central, volante com regulagem de altura e profundidade, acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular), sensor de estacionamento traseiro, sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24 horas, controles e diagnóstico remotos e alertas de uso do veículo e entrada USB atrás do console para o banco traseiro (tipo C).	
						D705 / D705 05	blueMedia blueLink	Platinum 1.0 IGDIAI ± bancos em couro preto, sistema de alerta e frenagem autônomo (FCA) para carros, pedestres e ciclistas, assistente de permanência em faixa (LKA), assistente de centralização em faixa (HBA),
				AT6	GHS6K2GFF	D707 / D707 05	blueMedia blueLink	Platinum 1.0 IGDIAI ± faróis com projetor, faróis de luz diurna (DRL) em LED, bancos em couro e tecido preto, manopla de câmbio revestida em couro, sistema de alerta e frenagem autônomo (FCA) para carros, pedestres e ciclistas, assistente de ponto cego (BCA), assistente de permanência em faixa (LKA), assistente de centralização em faixa (HBA), assistente de fadiga traseiro (RCCA), detector de fadiga (DAW), farol alto adaptativo (HBA), alerta de saída segura (SEW), monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), alarme volumétrico com sensor de inclinação, ar-condicionado automático digital, Smart Shift, avanços no volante para troca de marchas, iluminação no para-choque para motorista e passageiro, iluminação no porta-luvas, iluminação no porta-malas, banco traseiro bipartido 60-40, sistema Stop & Go (ISG), carregador sem-fio para smartphones e tweeter (x2).
						G156 03	blueMedia blueLink	Platinum 1.0 IGDIAI ± faróis com projetor, faróis de luz diurna (DRL) em LED, bancos em couro e tecido preto, manopla de câmbio revestida em couro, sistema de alerta e frenagem autônomo (FCA) para carros, pedestres e ciclistas, assistente de ponto cego (BCA), assistente de permanência em faixa (LKA), assistente de centralização em faixa (HBA), assistente de fadiga traseiro (RCCA), detector de fadiga (DAW), farol alto adaptativo (HBA), alerta de saída segura (SEW), monitoramento de pressão dos pneus (TPMS), alarme volumétrico com sensor de inclinação, ar-condicionado automático digital, Smart Shift, avanços no volante para troca de marchas, iluminação no para-choque para motorista e passageiro, iluminação no porta-luvas, iluminação no porta-malas, banco traseiro bipartido 60-40, sistema Stop & Go (ISG), carregador sem-fio para smartphones e tweeter (x2).
						G160 / G160 05	blueMedia blueLink	Platinum Plus 1.0 IGDIAI ± bancos em couro dual tone.
<p>AUDIO</p> <p>blueAudio</p> <p>blueMedia</p>							<p>DESCRIÇÃO</p> <p>Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com streaming de áudio e acesso à agenda e histórico de chamadas, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.</p> <p>Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth® com streaming de áudio, acesso à agenda e histórico de chamadas, MP3 player, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.</p>	



[Handwritten signature]

Ficha Técnica

MOTOR KAPPA 1.0 12V FLEX KAPPA 1.0 TGDI FLEX

TRANSMISSÃO	Manual de 5 velocidades	Manual e Automático de 6 Velocidades
POTÊNCIA MÁXIMA (CV)	80 (E) 75 (G) @ 6.000 RPM	120 (E) 120 (G) @ 6.000 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M)	10,2 (E) 9,4 (G) @ 4.500 RPM	17,5 (E) 17,5 (G) @ 1.500 RPM
VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H)	161 (E) 158 (G)	MT 192 (E) (G) 190 (E) (G)
ACELERAÇÃO DE 0 A 100 KM/H (S)	14,5 (E) 15,4 (G)	MT 9,3 AT 9,7 (E) (G)

Dimensões



Sense 1.0

- 6 Airbags (frontal duplo, lateral de tórax e de cortina);
- Faróis de luz diurna (DRL);
- Ar-condicionado;
- Direção elétrica progressiva;
- Piloto automático e limitador de velocidade;
- Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth®, MP3 player e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
- Computador de bordo;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Travas elétricas nas portas e porta-malas;
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h;
- Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca;
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros;
- Console central com porta-objetos;
- Limpador e desembaçador do vidro traseiro;
- Controle de estabilidade (ESP);
- Controle de tração (TCS);
- Sinalização de frenagem de emergência (ESS);
- Assistente de partida em rampa (HAC);
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros;
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê;
- Barras de proteção lateral;
- Calotas de 14", pneus 175/70 R14;
- Coluna de direção colapsável.

Comfort 1.0/1.0 Turbo MT/AT

- Sense 1.0 +**
- Central multimídia flutuante com tela touchscreen de 8 polegadas, conectividade sem fio com smartphone Apple CarPlay® e Google Android Auto, conexão Bluetooth®, comandos de voz e comandos de áudio e Bluetooth® no volante;
 - Alto falantes nas portas traseiras;
 - Entrada USB para carregamento rápido de celular (tipo C);
 - Vidros elétricos traseiros;
 - Chave principal tipo canivete com telecomando de travamento das portas e porta-malas;
 - Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção;
 - Alarame perimétrico;
 - Maçanetas e retrovisores externos na cor da carroceria;
 - Calotas de 15", pneus 185/60 R15".

Limited 1.0

- Comfort 1.0 +**
- **BlueLink®** Sistema de carro conectado com serviços de prevenção ao roubo, assistência 24h, controles remotos do veículo, diagnóstico do veículo e alertas de uso do veículo;
 - Rodas de liga leve diamantada de 15";
 - Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave;
 - Volante com regulagem de altura e profundidade;
 - Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular);
 - Sensor de estacionamento traseiro;
 - Câmera de ré;
 - Monitoramento da traseira via câmera (DRVM);
 - Funções one-touch (descida e subida) e antiesmagamento nos vidros elétricos;
 - Maçanetas internas cromadas;
 - Apoios de braço laterais revestidos em couro.

Platinum 1.0 Turbo AT

- Limited 1.0 +**
- Rodas de liga leve diamantadas de 16";
 - Partida remota do motor pela chave;
 - Chave presencial smart key;
 - Partida do motor por botão;
 - Painel de instrumentos com tela digital;
 - Retrovisores externos com rebatimento elétrico;
 - Faróis de neblina dianteiros com projetor;
 - Lanternas em LED;
 - Alerta de presença no banco traseiro (ROA);
 - Entrada UBS atrás do console para o banco traseiro (tipo C);
 - Apoio braço deslizante no console central;
 - Volante e Console central revestido em couro;
 - Maçanetas internas e externas cromadas.

Platinum Plus 1.0 Turbo AT

- Platinum AT+**
- Sistema de frenagem autônomo (carros, pedestres, ciclistas);
 - Assistente de centralização em faixa (LFA);
 - Assistente de permanência em faixa (LKA);
 - Farol alto adaptativo (HBA);
 - Assistente de ponto cego (BCA);
 - Assistente de tráfego cruzado traseiro (RCCA);
 - Alerta de saída segura (SEW);
 - Detector de fadiga (DAW);
 - Bancos em couro e tecido preto;
 - Ar-condicionado automático digital;
 - Smart Shift: alavancas no volante para troca de marchas;
 - Carregador sem-fio para smartphones;
 - Sistema Stop & Go de parada e partida automática do motor;
 - Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS);
 - Faróis com projetor e DRL em LED;
 - Alarame volumétrico com sensor de inclinação;
 - Banco traseiro bipartido 60:40;
 - Tweeter (x2);
 - Iluminação no para sol para motorista e passageiro;
 - Iluminação no porta-luvas e no porta-malas.

CORES EXTERNAS

Sólidas:

- Branco Atlas
- Preto Onix

Metálicas:

- Prata Brisk
- Prata Sand
- Cinza Silk

Perolizada:

- Azul Sapphire

197



PROPOSTA DE PREÇO
Município de Santa Maria do Oeste

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BARI VEICULOS LTDA
CNPJ: 07.461.763/0001-89
INSC. ESTADUAL: 256915067
ENDEREÇO: RUA DOIS DE SETEMBRO, 499, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, MUNICIPIO DE BLUMENAU, SC, CEP: 89.052-000 2400 FONE: 41 99781-4081
CIDADE: BLUMENAL
ESTADO: SC
TELEFONE: 41 997814081
E-MAIL: menon@presencialconsultoria.com.br

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

BARI VEICULOS LTDA CNPJ: 07.461.763/0001-89 BANCO ITAÚ: 341 AGÊNCIA 4015 CONTA CORRENTE: 10.841-0
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
ANTONIO BORDIN NETO , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1940378-5 SRESP/PR, e inscrito no CPF nº 780.956.709-87, com endereço comercial na Av. Comendador Franco, nº 6262, no bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, CEP: 81.560-000
E-mail: menon@presencialconsultoria.com.br
Telefone: 41 997814081

Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico em epigrafe que tem por objeto:



OBJETO

1 OBJETO:
 A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; - MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; - POTENCIA MINIMA DE 75 CV; - COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; - DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; - FARÓIS DE NEBLINA; -FREIO A ABS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; - MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; - COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; - CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; - CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	HYUNDAI HB20 CONFORT PLUS O VEICULO SERÁ ENTREGUE COM FAROL DE NEBLINA INSTALADO.	03	R\$ 88.950,00	R\$ 266.850,00

DO VALOR DA PROPOSTA

Preço Total Previsto do(s) Lote(s): R\$: 266.850,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

Declaramos que o veículo HB20 CONFORT PLUS tem cinto de segurança com 3 regulagem de altura.



Declaramos que o veículo HB20 CONFORT PLUS tem encosto traseiro rebatível.

2. A validade da proposta é de 60 [sessenta] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.


4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Curitiba, 26 de junho de 2024



BARI VEICULOS LTDA
JOSE NILSON MENON

RG: 78668270

CPF: 035.011.849-30

REPRESENTANTE LEGAL

PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

“F & F FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Renato Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/11/1979, empresário, portador do RG: 25.802.040-4 SSP SP e do CPF: 269.714.368-81, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Renato Bartoli, n°. 790, Bairro Parque Castelo, CEP: 14.403-208.

Fernando Franchini Pereira, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 13/02/1978, empresário, portador do RG: 25.802.039-8 SSP SP e do CPF: 272.999.838-18, residente e domiciliado neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Izilda Rodrigues Alves, n°. 720, Bairro Residencial Itapuã, CEP: 14.406-290.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de **“F & F FRANCHINI EMPREENDIMENTOS LTDA”**, estabelecida neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, n°. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070, conforme contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.232.417.651 em sessão de 26/01/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 35.741.144/0001-83, deliberam nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, procederem a uma alteração do contrato social e consolidação das cláusulas sociais, dando acolhimento aos dispositivos adiante formalizados:

I - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Primeiro: Altera-se o nome empresarial para: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Segundo: Altera-se o objeto social para: **escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a**

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em virtude das modificações ora ajustadas, os sócios consolidam o contrato social original na sua perfeita ordem, que passa a ter a seguinte redação:

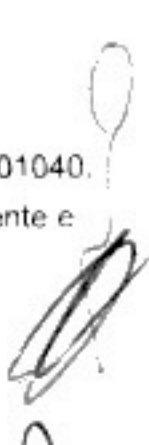
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

“CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”
CNPJ: 35.741.144/0001-83

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de “CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA”.

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com





DA SEDE

Cláusula 2ª. A sociedade possui sua sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

§ único: A sociedade pode, a critério dos sócios, abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

DA DURAÇÃO

Cláusula 3ª. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social o ramo de escritório administrativo para fins de licitação de comércio varejista, importação e exportação de veículos novos e usados, máquinas agrícolas, tratores, implementos agropecuários, patrulhas agrícolas, acessórios para veículos, tais como, rodas, peças, pneus, câmaras de ar, artigos de borracha e motores a combustão, artigos de uso policial exceto armas, artigos pirotécnicos, embarcações de canoas, jet-sky, motores e turbinas, rolamentos e mancais, produtos agropecuários, produtos veterinários, produtos para mineração, escavação e conservação de estradas, cabos de aço, de fibra, cordoalhas e correntes, produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação, material para segurança pessoal e patrimonial, bombas e compressores, produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto, tubos, tubulações, mangueiras e conexões, válvulas e registros, ferramentas manuais, ferragens, abrasivos, materiais para vedações e fixações, estruturas e andaimes, pré-fabricados, matérias para construção civil, máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão, materiais para sinalização e comunicação visual, materiais para cinefoto e som, materiais para informática, mobiliário de moveis e utensílios para escritórios, artigos de papelaria, livros e publicações, artigos para recreação e desporto, produtos de conservação e limpeza, produtos para acondicionamento e embalagens, tecidos, aviamentos e pintura artística, vestuário e calçados, distintivos e insígnias, lubrificantes e derivados, produtos de transformação metálicos e não metálicos, minérios e minerais e seus produtos primários e semi-acabados, aditivos plastificantes, produtos químicos, formas de calçados, moldes e matrizes para plásticos injetados, polímeros plásticos, artigos para decoração de festas, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, serviços de alimentação buffet, serviços de construção civil, incorporação e empreendimentos imobiliários e serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 ✉ **nayara.confianca@gmail.com**



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. A empresa possui o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

Renato Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Fernando Franchini Pereira	250.000 cotas	R\$ 250.000,00
Total.....	500.000 cotas.....	R\$ 500.000,00

§ 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do código civil.

§ 2º: Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais, conforme autorizam os artigos 997 e 1.054 do código civil.

§ 3º: As cotas são indivisíveis e impenhoráveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. O sócio que desejar ceder suas cotas representativas do capital social a terceiros estranhos à sociedade, deve contar com a concordância expressa do outro sócio, devendo informar as condições e o valor da cessão pretendida, para que o outro sócio se manifeste, quanto ao exercício de seu direito de preferência.

Cláusula 7ª. A retirada, morte, incapacidade, exclusão, insolvência ou falência de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente.

§ 1º: Os haveres do sócio retirante, excluído, insolvente ou falido serão apurados com base em balanço especial e serão pagos no prazo de 06 (seis) meses, contados do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

§ 2º: Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, seus herdeiros ou sucessores serão admitidos na sociedade, mediante o cumprimento das formalidades legais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 8ª. A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **Renato Franchini Pereira** e **Fernando Franchini Pereira**, qualificados no preâmbulo, que ficam investidos de todos os poderes necessários à administração da sociedade, representando-a, isoladamente ou em conjunto, ativa e passiva judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a



(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526 **nayara.confianca@gmail.com**



administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

§ 1º: Os administradores decidem sobre o planejamento e realização dos negócios e investimentos da sociedade.

§ 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução.

§ 3º: Os administradores não podem utilizar a denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, nem para prestar garantias e avais em favor dos sócios ou terceiros.

§ 4º: No caso de falecimento, incapacidade ou impedimento dos administradores, em administrar a sociedade, deverão ser nomeados novos administradores.

§ 5º: Nos casos específicos que importem em venda, alienação ou hipoteca de bens imóveis, serão necessárias as assinaturas em conjunto de ambos os sócios.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª. Os sócios administradores declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do artigo 1.011 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Cláusula 10ª. Os sócios administradores receberão, se as condições da sociedade permitirem, uma remuneração mensal, a título de "*pro-labore*", sendo seu valor fixado pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ único: O pagamento do "*pro-labore*" e a distribuição de lucros será realizada se for compatível com o planejamento de negócios e investimentos da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 11ª. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, um balanço patrimonial e um balanço do resultado econômico da sociedade, nos termos do artigo 1.065 do código civil.

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula 12ª. Os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade de forma descasada com participação de cada um no capital social, sendo a decisão relativa ao montante de lucros distribuído a cada sócio uma deliberação destes.

§ 1º: Nenhum sócio será excluído da sociedade, sem que este participe dos lucros e das perdas em valor inferior ao do montante de representação de suas cotas.

 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com

§ 2º: Os resultados poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, trimestralmente, ou anualmente, a critério da decisão do seu quadro societário que, para tanto, providenciará o levantamento de balancetes especiais.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 13ª. As deliberações dos sócios, nos termos dos artigos 1.071 e 1.072 do código civil, serão sempre tomadas em conjunto quando tratarem de (i) aprovação das contas da administração; (ii) designação e destituição de administrador, os quais poderão ser também nomeados em ato separado; (iii) modo de remuneração dos administradores; (iv) modificação do contrato social; (v) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (vi) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; e (vii) pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Cláusula 14ª. A sociedade fica dispensada das reuniões ou assembleias.

DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

Cláusula 15ª. O ingresso de novos sócios será admitido mediante a aprovação de todos os sócios representantes da totalidade das cotas que compõem o capital da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª. A sociedade dissolver-se-à nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios que representam à totalidade do capital social.

Cláusula 17ª. Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nos termos do artigo 1.053, § único do código civil.

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

 **(16) 3702-3161 / (16) 9344-1526**  **nayara.confianca@gmail.com**

FLS 207



E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprirem o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e para o mesmo fim, assinado.

Franca/SP, 27 de junho de 2023.

Renato Franchini Pereira

Fernando Franchini Pereira



 (16) 3702-3161 / (16) 9344-1526  nayara.confianca@gmail.com



Certifico o registro sob o nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023 da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE nº 35232417651, protocolado sob o nº SPP2330601040. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211741077. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do Documento de Identificação nº 258020404, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26971436881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA RUA BOLIVIA, 1380 SALA 5 A - Bairro: JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP 14400070, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RENATO FRANCHINI PEREIRA (Sócio-Administrador)
258020404



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/06/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Atos Contitativos e alterações.pdf			
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	27299983818	27/06/23 20:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7
RENATO FRANCHINI PEREIRA	26971436881	27/06/23 20:00	AC VALID RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330601040



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330601040** de Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/06/2023.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330601040.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** de NIRE **35232417651**, protocolizado sob o número **SPP2330601040** em **30/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1112659237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA
FRANCA - SP
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA

Livro nº 0037, Fls. 264/265

- 1º Traslado

Procuração bastante que faz: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos cinco (05) dias de julho de dois mil e vinte e três (2023), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, OFICIALA, compareceu como outorgante: **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, nº 1380, sala 5 A, Jardim Consolação, Franca/SP, CEP: 14400-070, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 35.232.417.651 em sessão de 26/01/2021 e seu primeiro instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação das cláusulas sociais devidamente registrado sob nº 1.112.659/23-7 em 30/06/2023, ambos na JUCESP, representada em conformidade com a cláusula 8ª da referida alteração pelos sócios: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque do Castelo, CEP 14403-208, Franca, SP e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Izilda Rodrigues Alves, nº 720, Residencial Itapuã, CEP 14406-290, Franca, SP, em face do documento de identificação original a mim apresentado, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 49.173.683-6 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, nº 2510, ap nº 02, Residencial Palermo, CEP 14408-080, Franca, SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, nº 3309, Jardim Integração, CEP: 14405-413, Franca/SP; **JENNIFER KAROLINE DE CASTRO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 55.526.877-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 446.784.048-64, residente e domiciliada na Rua Belém, nº 801, Jardim Brasilândia, CEP 14402-272, Franca, SP; **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins, nº 1771, apto.14, Parque Doutor Carrão, CEP 14409-018, Franca, SP; **SULLEYMA APARECIDA REIS**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 46.762.860 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 377.024.438-98, residente e domiciliada na Rua Paulo Archelli, nº 2535, Jardim Lázaro Pelizaro, CEP 14406-722, Franca, SP; **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca, SP e **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, CEP 14406-741, Franca, SP; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, para fins de representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

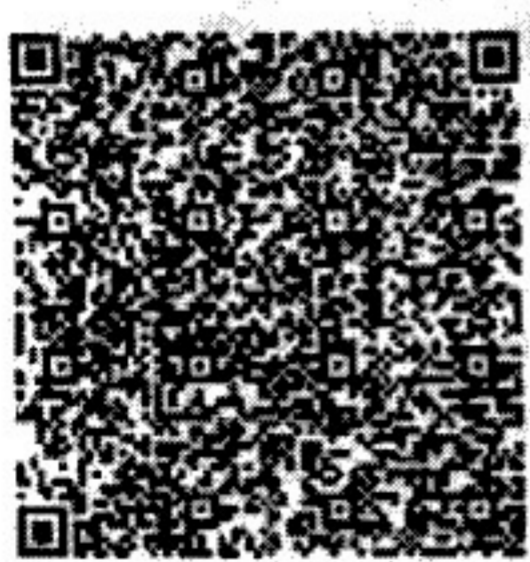
Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado de acordo, aceitou e assina na forma da lei. Sobre os emolumentos notariais, da ordem Oficial/Tabelião(ã): R\$ 174,27; Estado: R\$ 49,53; Secretaria da Fazenda: R\$ 33,89; Ministério Público: R\$ 8,36; Registro Civil: R\$ 9,17; Tribunal de Justiça: R\$ 11,96; Santa Casa: R\$ 1,74; Município (ISS): R\$ 8,71; Total: R\$ 297,63. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 027/2023. Eu, (a) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA** a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA.** Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, Maria Salette, **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA** fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.



[assinatura]
MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Selo digital nº: 1227541TR0000000122599237

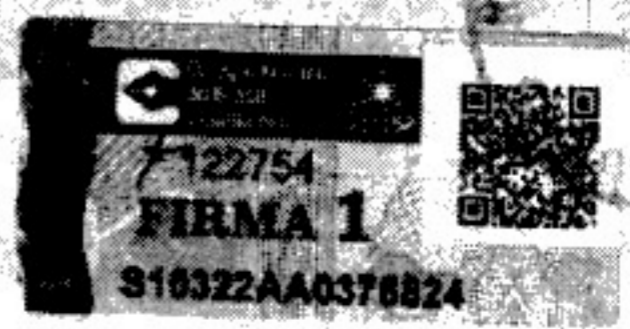


Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Rua Voluntários da França, 806 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-4499

Reconheço, por Semelhança, a firma de (1) **MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA**, seu valor econômico, Franca, 05 de julho de 2023.
Em Testº [assinatura] da verdade Nathalia Alves
NATHALIA ALVES BERNARDINI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(01: Total R\$ 8,11). Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:0322AA-0376824



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35232417651	CNPJ 35.741.144/0001-83	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.112.659/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:37:17	CÓDIGO DE CONTROLE 211741077

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR


ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.


Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim SPP2330601040 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA RUA BOLIVIA		NÚMERO 1380
COMPLEMENTO SALA 5 A	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	CEP 14400070
MUNICÍPIO FRANCA		UF SP
E-MAIL nayara.confianca@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 35741144000183	NIRE - SEDE 35232417651
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

27/06/2023

Página 1 de 1



14/06/2024 10:21:36		INSCRIÇÃO 35.741.144/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2019	
NOME EMPRESARIAL CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****						PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO R BOLIVIA			NÚMERO 1380		COMPLEMENTO SALA 5 A		
CEP 14.400-070		BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO		MUNICÍPIO FRANCA		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM				TELEFONE (16) 3432-6055/ (16) 9204-6983			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****					DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/06/2024** às **10:21:36** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 11:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

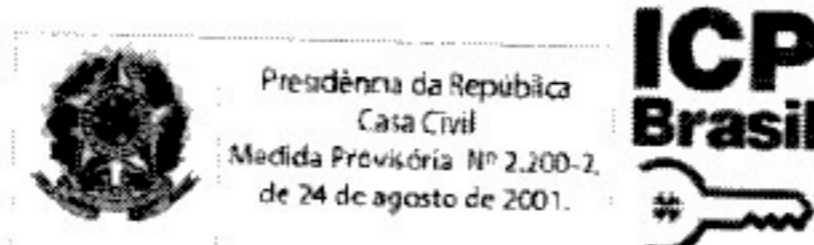
1Código de Autenticação Digital: 101720407228854181938-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd645f9f979272f892427856105d168d6332836e0a5ea67e7d06ce8db55308019832e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E LOGÍSTICA NACIONAL DE TRANSPORTES

RENATO FRANCHINI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 25902046 SSP/SP

CPF
 269.714.369-81

DATA NASCIMENTO
 15/11/1979

PRIMAÇÃO
 JOSE TADEU PEREIRA

SUELI FRANCHINI PEREIRA

A

REPRODUÇÃO ACC COV. HAB.
 AC

RF REGISTRO
 03097420478

VALIDADE
 15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
 13/01/1998

ORIGINAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1805116859

LOCAL
 FRANCA, SP

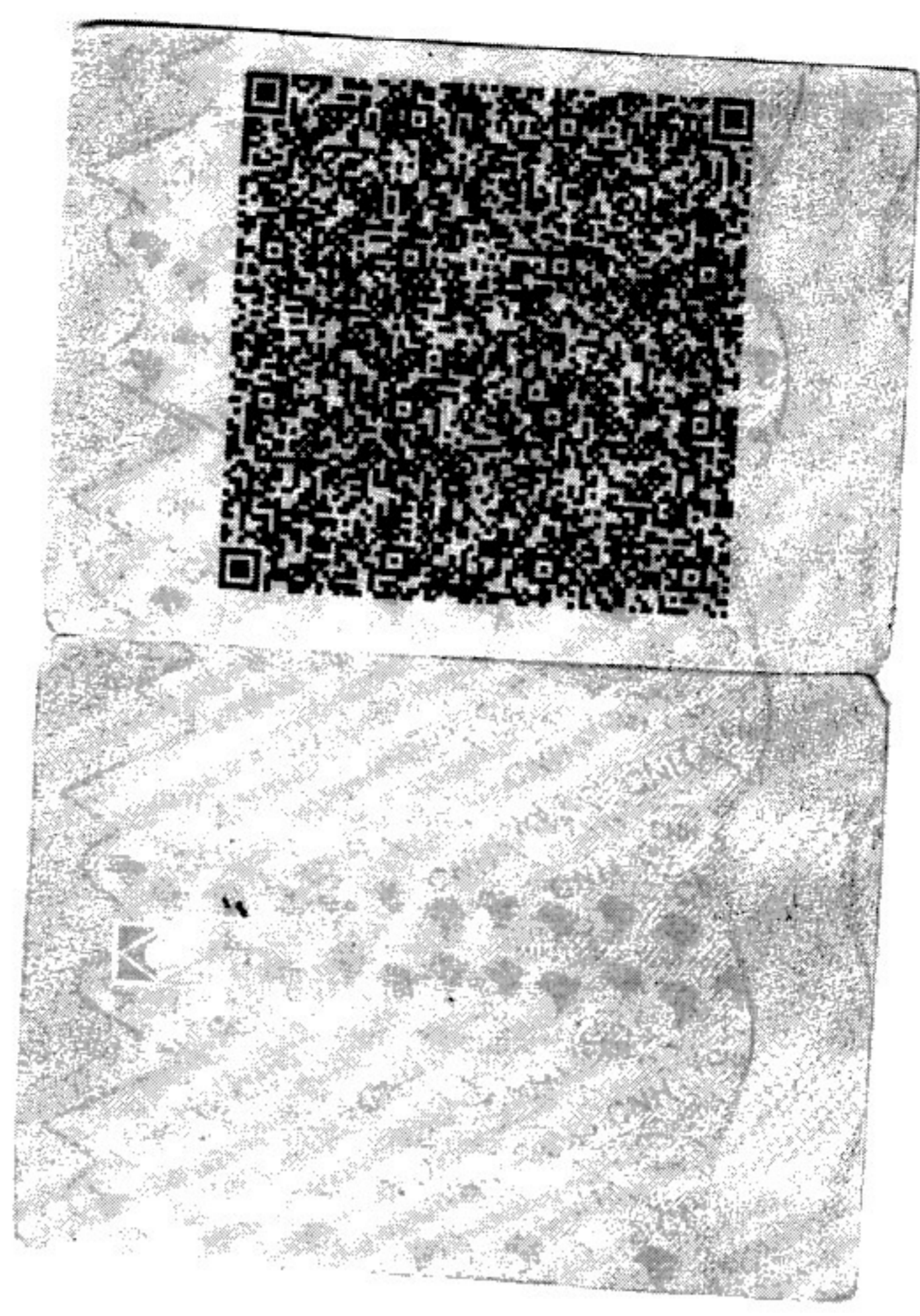
DATA EMISSÃO
 16/04/2019

Paulo Roberto Pires Ribeiro Diretor Presidente DNTP-SP

75215691067
 SPB52761716

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, em sexta-feira, 7 de julho de 2023 14:46:43 GMT-03:00, CNS: 12.275-4 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA/SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:36 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **E63E.82FA.66C8.E3B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 35.741.144

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 57988144

Data e hora da emissão 12/06/2024 13:38:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

FLS. 223

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.741.144/0001-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060436432-46
Data e hora da emissão 12/06/2024 13:13:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. 924

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Certidão número: 60175, emitida em 15/05/2024 às 13:32:53 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50115205519

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FLS. 225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 35741144000183

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Certidão número: 60169, emitida em 15/05/2024 às 13:29:19 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 50515205275

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 5 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP / 14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202055438261957

Informação obtida em 12/06/2024 10:25:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.741.144/0001-83
Certidão nº: 41171638/2024
Expedição: 12/06/2024, às 15:18:40
Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



12/06/2024

0076296039

FLS 228

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1711169

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.741.144/0001-83, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076296039





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.741.144/0001-83
Razão Social: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

RUA BOLIVIA, 1380 - SALA 5 A - JARDIM CONSOLACAO - 14.400-070 - Franca / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/06/2024 14:58

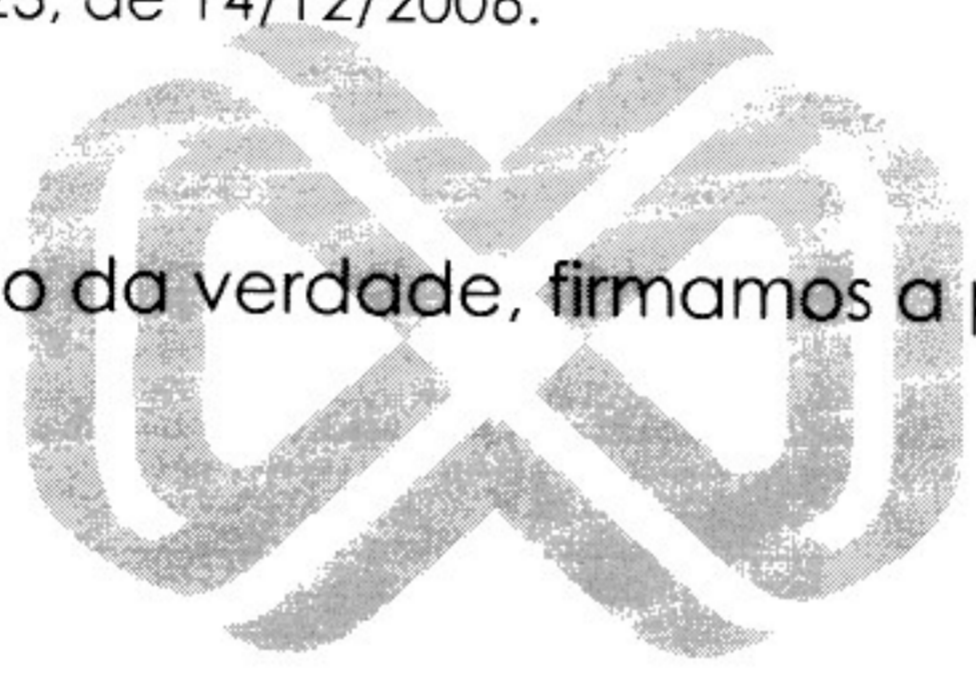


DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA EPP

A Empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrita sob. Nº CNPJ: 35.741.144/0001-83, com sede neste município de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, nº. 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP: 14.400-070.

DECLARA, sob as penas da lei, que **NÃO ESTA MAIS ENQUADRADA** condição de EMPRESA ****EPP****, conforme nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.



CONFIANÇA
Franca/SP, 12 de abril de 2024.
CONTABILIDADE

NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904
874
Assinado de forma digital
por NAYARA BATISTA
CINTRA:39236904874
Data: 2024.04.12 13:21:33
03'00'

NAYARA BATISTA CINTRA
CPF: 302.962.718-70
CRC: 1 SP 321217/O-2
Contadora



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35232417651		26/01/2021	09/12/2019	PRAZO INDETERMINADO					
SITUAÇÃO									
ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA									
NOME COMERCIAL									
AMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA							TIPO JURÍDICO		
							SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO				
35.741.144/0001-83	RUA BOLIVIA		1380		SALA 5 A				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM CONSOLACAO		FRANCA		SP	14400-070	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA IZILDA RODRIGUES ALVES			720				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
RESIDENCIAL ITAPUA		FRANCA		SP	14406-290	258020398	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RENATO BARTOLI			790				
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
PARQUE DO CASTELO		FRANCA		SP	14403-208	258020404	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR			250.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	SITUAÇÃO
07/03/2024	851.898/24-5	ANOTAÇÃO ADMINISTRATIVA
<p>JC - Nº 1023347/24 DE 07/03/2024.. PROCESSO N. 15956.7200044/2018-75. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS/SP, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHA REQUISICAO N 24.00.00.27.11, CONTENDO A RELACAO DE BENS E DIREITOS ARROLADOS, PARA QUE SEJA PROVIDENCIA A AVERBACAO DE QUOTAS OU QUINHÕES DESTA EMPRESA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, REFERENTE AO CONTRIBUINTE RENATO FRANCHINI PEREIRA, CPF 269714368-81. ESCLARECENDO-SE QUE A OCORRENCIA DE ALIENACAO, TRANSFERENCIA OU ONERACAO DE QUALQUER DOS BENS E DIREITOS RELACIONADOS DEVERA SER COMUNICADA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PRAZO DE 48 HORAS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "ANOTACAO ADMINISTRATIVA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, NOS TERMOS DO ART. 5 , II, "G", DA PORTARIA JUCESP N 01/2018.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232417651
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 240321047, quarta-feira, 12 de junho de 2024 às 13:50:21.

233

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, DECLARA que:

- **NÃO** nos enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

Franca, 26 de junho de 2024

CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

Assinado de forma digital por
CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

ANEXO V - DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

Assinado de forma digital por
CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

Franca, 26 de junho de 2024

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº **137.058.003.115**, inscrição municipal nº **90382**, sediada na Rua Bolivia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: **14.400-070**, telefone: **16 3432-6099**, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Franca, 26 de junho de 2024

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183 Assinado de forma digital por CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA:35741144000183

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

A empresa **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.741.144/0001-83**, inscrição estadual nº 137.058.003.115, inscrição municipal nº 90382, sediada na Rua Bolívia, 1380 sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6099, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº **25.802.040-4**, inscrito no CPF nº **269.714.368-81**, **DECLARA QUE:**

- Temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o correto cumprimento das obrigações e objeto desta concorrência.
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação
- Não fomos declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira..
- A inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
 - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a empresa obriga-se a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado. Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

Assinado de forma digital por
CAMMINARE MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

Franca, 26 de junho de 2024

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA





Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, inscrita no CNPJ nº 18.114.215/0001-07, com sede na Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, CEP: 36.847-000, na cidade de Pedra Dourada, ATESTA para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83 sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 5A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Municipal de Pedra Dourada, mediante solicitação de fornecimento nº 02879/23, oriunda do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.

VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Pedra Dourada, 30 de agosto de 2023.

VALERIA BARBOSA
RUBIO
CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital por
VALERIA BARBOSA RUBIO
CRUZ:54611784649
Dados: 2023.08.31 12:18:22 -03'00'

Valéria Barbosa Rúbio
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA - PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20 - CENTRO - PEDRA DOURADA - MG - EMISSÃO: 24-08-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00

NF-e

Nº: 2

Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Bolívia, 1380 SALA 5A
Jardim Consolacao
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
FL 1 / 1
Nº: 2
Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3523 0835 7411 4400 0183 5500 1000 0000 0218 3994 3755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135231398244501 24/08/2023 17:08:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
137058003115

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ
35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA		CNPJ/CPF 18.114.215/0001-07	DATA DA EMISSÃO 24-08-2023
ENDEREÇO PRACA CRISTALINO DE AGUIAR, 20		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 36.847-000
MUNICÍPIO PEDRA DOURADA	FONE/FAX	UF MG	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 17:08:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 270.000,00	VALOR DO ICMS 32.400,00	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 270.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 270.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000028	VEÍCULO PEUGEOT BOXER MINIBUS	87021000	000	6102	UN	1,0000	270000,00	270.000,00	270.000,00	32.400,00	0,00	12,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO PEUGEOT BOXER MINIBUS COM ACESSIBILIDADE TIPO R - COR BRANCA - ANO FAB: 2023 - ANO MODELO: 2023 - COMBUSTIVEL DIESEL - CHASSI: VF3YEBRFCP2W/8527 - MOTOR: 10D2944142814 - DI NRO 2308714084 DE 05/05/23 - EMPENHO N 4742 - PREGÃO ELETRONICO N 88/2023 - PEDIDO N 02879/23 - **** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTIANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$32400,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Você pagou aproximadamente : R\$47601,00 de tributos federais R\$35910,00 de tributos estaduais	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

CNPJ 44.926.723/0001-91

Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro

CEP 17880-000 | Irapuru | São Paulo

Fone (18) 3861-2007 | E-mail: secretaria@irapuru.sp.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Irapuru, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.926.723/0001-91, com sede na Rua Ângelo Meneguesso, n.º 475, Centro, CEP: 17.880-000, na cidade de Irapuru/SP, **ATESTA** para devidos fins que a empresa CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.741.144/0001-83, com sede na Rua Bolívia, n.º 1.380, Sala 5A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, forneceu a Prefeitura de Irapuru/SP, mediante o Pregão Eletrônico 03/2023, o **VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS**.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.


Irapuru/SP, 23 de novembro de 2023.

FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876
20876

Assinado de forma digital
por FLAVIO EDUARDO
OLIVEIRA:37628620876
Dados: 2023.11.24
15:54:47 -03'00'

FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA
Diretor Administrativo

RECEBEMOS DE CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IRAPURU - RUA ANGELO MENEGUESSO, 475 - CENTRO - IRAPURU - SP - EMISSÃO: 31-10-2023 - VALOR TOTAL: R\$ 103.000,00		NF-e Nº: 10 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Bolívia, 1380 SALA 5A Jardim Consolacao Franca SP (16) 3432-6055 14.400-070	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 10 Série: 1	
		CHAVE DE ACESSO 3523 1035 7411 4400 0183 5500 1000 0000 1010 8177 5173 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231862151654 31/10/2023 15:07:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137058003115	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA 35.741.144/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE IRAPURU		44.926.723/0001-91	31-10-2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RU ANGELO MENEGUESSO, 475	Centro	17.880-000	31-10-2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE
IRAPURU		SP	9-Não Contribuinte
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
		364057896118	15:07:05

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
103.000,00	12.360,00	0,00	0,00	103.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - Destinatário				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
000018	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 ROBUST CS	87043190	000	5102	UN	1.0000	103000,00	103.000,00	103.000,00	12.360,00	0,00	12,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 aproximadamente : R\$11649,30 de tributos federais R\$14935,00 de tributos estaduais Fonte : 1BPT

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COP BRANCA - ANO FAB 2023 - ANO MODELO 2024 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BWK04509RPO04237 - MOTOR: CNX226658 - PEDIDO DE COMPRA N 4356/0-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N 03/2023 - REQUISIÇÃO N 5227/2023 - CONTRATO N 30/2023 - PROCESSO N 63/2023 - EM CONFORMIDADE : APLICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 1.234 REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA EMENDA: MUNICÍPIOS - IMPOSTO RENDA - RETENÇÕES - COMPETÊNCIAS N.F. BASE CÁLCULO = \$103.000,00 ALÍQUOTA = 1,2% IRRF \$ 1.236,00 - *** DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 - Você pagou	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

**AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	03	UND	<p>VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.</p>	CITROEN C3 LIVE 1.0	92.426,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)	277.278,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

M. M. M.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
02	01	UND	VEICULO NOVO (TIPO VAN) - CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	RENAULT MASTER L2H2	329.493,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENT OS E NOVENTA E TRES REAIS)	329.493,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENT OS E NOVENTA E TRES REAIS)

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 606.771,00
(SEISCENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)**

2. A validade da proposta é de 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
 - 5. **O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.**
 - 6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
-

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 12 (doze) meses pelo fabricante, ou conforme edital

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

26 de junho de 2024

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2024

RAZÃO SOCIAL: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 35.741.144/0001-83- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115 - inscrição municipal nº 90382
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 5A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070
TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com
Optante pelo simples nacional: () SIM - (x) NÃO
CONTADORA: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O Nº 1-SP-321217/O-2 – TELEFONE: 16 34326099
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7 // CHAVE PIX: CNPJ 35.741.144/0001-83
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO FRANCHINI PEREIRA RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	01	UND	VEICULO NOVO (TIPO VAN) - CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL: -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;	RENAULT MASTER L2H2	R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)	R\$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:2697
1436881

Assinado de forma
digital por RENATO
FRANCHINI
PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.06.26
09:53:12 -03'00'

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

			<p>-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 274.000,00
(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

2. A validade da proposta é de 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
 - 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
 - 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

RENATO FRANCHINI Assinado de forma digital por RENATO FRANCHINI PEREIRA:26971436881
 PEREIRA:26971436881 Dados: 2024.06.26 09:53:20 -03'00'

Franca, 26 de junho de 2024

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMMINARE

NOME: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.741.144/0001-83 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.058.003.115
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: / samantaempresa@hotmail.com

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PRAZO DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 12 (doze) meses pelo fabricante, ou conforme edital

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA: CAMMINARE
BANCO: SANTANDER (0009) - AGÊNCIA: 0009 - CONTA CORRENTE: 13.011204-7

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ ATA:

NOME: RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 SSP/SP - CPF Nº: 269.714.368-81- CARGO: sócio proprietário
DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1979 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO -- ESTADO CIVIL: CASADO
TELEFONE: (16) 3432-6099 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 5A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070

Franca, 26 de junho de 2024

RENATO FRANCHINI Assinado de forma digital por RENATO
PEREIRA:26971436881 FRANCHINI PEREIRA:26971436881
Dados: 2024.06.26 09:53:29 -03'00'

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RG Nº: 25.802.040-4 - CPF N.º 269.714.368-81
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/06/2024 11:13:51	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo		
20/06/2024 11:16:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
EDITAL RETIFICADO NO ITEM 1 REFERENTE A ESPECIFICAÇÃO: FREIOS DOS VEÍCULOS LEVES		
20/06/2024 11:16:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL RETIFICADO CARROS SAÚDE.pdf foi adicionado ao processo.		
21/06/2024 17:10:01	CADASTRO DE PROPOSTA	FAC VEICULOS LTDA
21/06/2024 17:36:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
21/06/2024 17:47:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 08:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
25/06/2024 08:43:10	CADASTRO DE PROPOSTA	OPEN VEICULOS LTDA
25/06/2024 12:21:48	CADASTRO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
25/06/2024 14:34:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
25/06/2024 15:09:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
25/06/2024 15:12:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
25/06/2024 15:21:07	CADASTRO DE PROPOSTA	RENOVO MOTORS LTDA
25/06/2024 15:24:17	CADASTRO DE PROPOSTA	NASA MOTORS LTDA
25/06/2024 15:47:36	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 15:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 15:52:24	CADASTRO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
25/06/2024 15:55:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
25/06/2024 16:12:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
25/06/2024 16:20:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
25/06/2024 16:54:00	CADASTRO DE PROPOSTA	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 16:56:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
25/06/2024 17:29:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
25/06/2024 18:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
25/06/2024 21:51:39	CADASTRO DE PROPOSTA	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
25/06/2024 22:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDZI SOLUÇÕES LTDA
25/06/2024 23:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	BARI VEICULOS LTDA
26/06/2024 07:03:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NASA MOTORS LTDA
26/06/2024 07:13:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APPLAUSO VEICULOS LTDA
26/06/2024 09:30:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA A TODOS		
26/06/2024 09:30:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
OBRIGADO POR PARTICIPAREM DESTA LICITAÇÃO		
26/06/2024 09:31:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.		
26/06/2024 09:31:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME.		
26/06/2024 09:55:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
POR GENTILEZA ANEXAR NA O FOLDER OU CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO NO PRAZO DE DUAS HORAS		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/06/2024 09:58:30 MENSAGEM PREGOEIRO

VAMOS ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS E RETORNAREMOS ÀS 11:00HS

26/06/2024 10:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 99d7b0134d6d44c6b3af9170de978541.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 10:03:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo e97d256c2db64cc0b73ecd5526c4dcb1.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 10:04:11 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo 5055fc48a65f4038a31fb70b42a52cc6.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 10:09:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 1e5b4ead0f2b4c58b1e0e55e26a9d784.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 10:18:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MEDZI SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 8c9a66b2c56e46a5988bbbaa4b624926.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 11:28:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo fa6f01c671b045b8bd30017eeeb7f0a4.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 11:28:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante APPLAUSO VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 9a7b251d752946ada257b36b1617c82e.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 12:11:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo e2457d7fa755402f9f211fa818bbccbf.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 12:12:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo 903f1c7b1c6042e4b553640b1c57f4d6.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 13:02:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NASA MOTORS LTDA adicionou o arquivo 0b42d5369707458087384c13e203bfb0.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 13:33:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo e27d0d4f42794868a70ccad607e159d0.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 13:34:04 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 5b05fa11de4e45fca08cca10b771906b.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 13:34:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 03cfbc3118224cafb8ae817470465ae.mp4 aos documentos complementares.

26/06/2024 13:35:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo cc616fec48b043e087bec743569d93a8.jpeg aos documentos complementares.

26/06/2024 13:36:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo c46e5aa228154cc6800c08773879a04f.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 13:37:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BARI VEICULOS LTDA adicionou o arquivo 22fec6ce77fb42038bcbec1e7d8f9c4f.pdf aos documentos complementares.

26/06/2024 14:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

APÓS ANÁLISE VERIFICAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL. PORTANTOA ENCONTRAM-SE HABILITADAS

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** HYUNDAI **Modelo:** HB20
Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;-FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;-MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 88.950,00 **Valor Total:** 266.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARI VEICULOS LTDA	010	07.461.763/0001-89	92.300,00	88.950,00		Não
2 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	104	38.484.211/0001-10	95.000,00	88.990,00	0,05	Não
3 NASA MOTORS LTDA	063	26.452.796/0001-07	92.000,00	89.400,00	0,46	Não
4 VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	92.400,00	89.450,00	0,06	Não
5 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	116	42.066.831/0001-06	92.426,66	91.989,00	2,84	Não
6 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	034	75.953.521/0001-62	92.426,66	91.990,00	0,00	Não
7 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	143	40.976.095/0001-06	108.990,00	103.990,00	13,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	128	40.119.916/0001-80	92.426,66	83.499,00		Sim
CAMMINARE MAQUINAS E	107	35.741.144/0001-83	92.426,00	83.500,00	0,0012	Não
APPLAUSO VEICULOS LTDA	079	02.084.388/0001-81	92.400,00	83.900,00	0,4790	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

1/06/2024 14:50:28	PUBLICADO				
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:31:37	DISPUTA				
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			92.426,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)			92.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)			92.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 034)			92.426,66
26/06/2024 09:31:37	LANCE	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 063)			92.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA			108.990,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)			95.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)			92.300,00
26/06/2024 09:32:49	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)			91.800,00
26/06/2024 09:33:16	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)			91.900,00
26/06/2024 09:33:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			90.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/06/2024 09:33:51	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	89.900,00
26/06/2024 09:34:07	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	89.800,00
26/06/2024 09:34:33	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	89.500,00
26/06/2024 09:35:06	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	89.000,00
26/06/2024 09:35:21	LANCE	BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	88.990,00
26/06/2024 09:35:21	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 001)	89.450,00
26/06/2024 09:35:23	LANCE	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 034)	91.990,00
26/06/2024 09:35:24	LANCE	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	103.990,00
26/06/2024 09:36:18	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	89.440,00
26/06/2024 09:36:26	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	88.900,00
26/06/2024 09:37:27	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	87.000,00
26/06/2024 09:38:41	LANCE	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 116)	91.989,00
26/06/2024 09:38:44	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	86.900,00
26/06/2024 09:39:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	86.500,00
26/06/2024 09:39:53	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	86.400,00
26/06/2024 09:39:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/06/2024 09:39:58	LANCE	NASA MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 063)	89.400,00
26/06/2024 09:40:21	LANCE	BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)	88.950,00
26/06/2024 09:41:06	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	88.991,00
26/06/2024 09:41:56	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	86.000,00
26/06/2024 09:42:18	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	85.900,00
26/06/2024 09:42:39	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	85.000,00
26/06/2024 09:43:23	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	84.900,00
26/06/2024 09:43:31	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	84.000,00
26/06/2024 09:44:18	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	84.899,00
26/06/2024 09:44:29	LANCE	APPLAUSO VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	83.900,00
26/06/2024 09:45:30	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	83.500,00
26/06/2024 09:47:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	PARTICIPANTE 128 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.		
26/06/2024 09:47:30	DESEMPATE		
26/06/2024 09:49:04	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 128)	83.499,00
26/06/2024 09:52:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MEDZI SOLUÇÕES LTDA		
26/06/2024 09:52:30	HABILITAÇÃO		
26/06/2024 11:02:58	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	MEDZI SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: A LICITANTE OFERTOU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL: MODELO 24, EQUIPAMENTO NÃO POSSUI CHAVE CANIVETE, KIT MULTIMIDIA SEM CAMERA DE RÉ.		
26/06/2024 11:02:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
26/06/2024 11:03:11	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A LICITANTE OFERTOU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL: MODELO 24, EQUIPAMENTO NÃO POSSUI CHAVE CANIVETE, KIT MULTIMIDIA SEM CAMERA DE RÉ.		
26/06/2024 11:03:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é APPLAUSO VEICULOS LTDA		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/06/2024 11:05:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS SUBSEQUENTES ANEXEM O CATALOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OFERTADO NO PRAZO DE DUAS HORAS

26/06/2024 13:04:49 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

APPLAUSO VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: A LICITANTE OFERTOU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DIVERGENTES DO EDITAL: EQUIPAMENTO NÃO POSSUI KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ NÃO POSSUI 3 REGULAGEM DE ALTURA DO CINTO DE SEGURANÇA

26/06/2024 13:04:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BARI VEICULOS LTDA

26/06/2024 13:06:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: SOLICITAMOS QUE A EMPRESA APRESENTE O CATALOGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO

26/06/2024 14:05:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: VAMOS MELHORAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 85.000,00

26/06/2024 14:09:28 **MENSAGEM** BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)

Estamos no nosso ultimo valor, infelizmente

26/06/2024 14:11:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: ENTÃO R\$ 88.000,00?

26/06/2024 14:13:23 **MENSAGEM** BARI VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 010)

Realmente, o veiculo ja esta no preço de custo da Concessionaria.

26/06/2024 14:15:03 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

26/06/2024 14:30:04 **EM ADJUDICAÇÃO**

26/06/2024 15:29:17 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES
Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;- ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 274.000,00	Valor Total: 274.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	128	35.741.144/0001-83	329.493,00	274.000,00		Não
2 RENOVO MOTORS LTDA	051	42.111.920/0001-27	329.493,33	288.000,00	5,11	Não
3 FAC VEICULOS LTDA	132	48.128.031/0001-59	329.490,00	289.001,00	0,35	Sim
4 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	107	35.457.127/0001-19	320.000,00	290.000,00	0,35	Não
5 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	026	44.583.018/0001-39	329.493,33	291.000,00	0,34	Sim
6 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	042	29.987.662/0001-89	329.000,00	300.150,00	3,14	Sim
7 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	055	40.119.916/0001-80	329.493,00	309.999,00	3,28	Sim
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	049	03.093.776/0008-68	310.000,00	310.000,00	0,00	Não
9 OPEN VEICULOS LTDA	052	04.675.147/0001-32	329.400,00	328.000,00	5,81	Não
10 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	079	20.901.717/0001-11	370.000,00	360.000,00	9,76	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

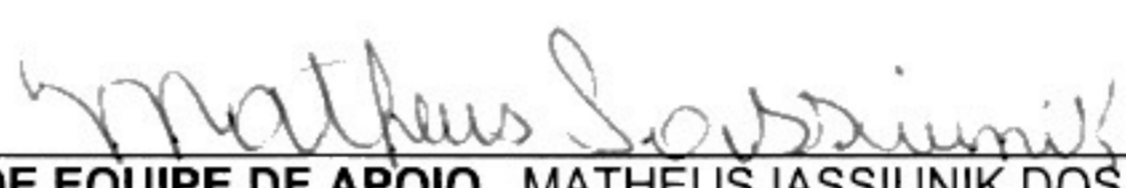
MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 14:50:28	PUBLICADO				
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/06/2024 09:31:37	DISPUTA				
26/06/2024 09:31:37	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			370.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			320.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 055)			329.493,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			329.490,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			329.400,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			329.493,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS			310.000,00
26/06/2024 09:31:37	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)			329.493,33
26/06/2024 09:31:37	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)			329.493,33
26/06/2024 09:31:37	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			329.000,00
26/06/2024 09:32:05	LANCE	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE			360.000,00
26/06/2024 09:32:25	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			319.000,00
26/06/2024 09:33:17	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			295.000,00
26/06/2024 09:33:36	LANCE	MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (PARTICIPANTE 107)			290.000,00
26/06/2024 09:33:53	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			289.000,00
26/06/2024 09:34:03	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			300.000,00
26/06/2024 09:34:51	LANCE	OPEN VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 052)			328.000,00
26/06/2024 09:35:12	LANCE	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 026)			291.000,00
26/06/2024 09:35:14	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)			289.500,00
26/06/2024 09:36:07	LANCE	FAC VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)			289.001,00
26/06/2024 09:36:42	LANCE	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 051)			288.000,00
26/06/2024 09:37:47	LANCE	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			274.000,00
26/06/2024 09:41:32	LANCE	MEDZI SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 055)			309.999,00
26/06/2024 09:41:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
26/06/2024 09:42:18	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 042)			300.150,00
26/06/2024 09:44:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
26/06/2024 09:44:18	HABILITAÇÃO				
26/06/2024 14:06:58	MENSAGEM PREGOEIRO				
	PARA PARTICIPANTE 128: VAMOS MELHORAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 270.000,00				
26/06/2024 14:15:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/06/2024 14:30:06	EM ADJUDICAÇÃO				
26/06/2024 14:35:07	MENSAGEM CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA				
	Sr pregoeiro estamos em nosso melhor valor				
26/06/2024 15:29:17	ADJUDICADO				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

TOTAL DO PROCESSO: 540.850,00

BARI VEICULOS LTDA 07.461.763/0001-89 266.850,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 88.950,00 **Total: 266.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HYUNDAI Modelo: HB20

Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;- FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;- MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 92.426,66 **Valor Unit.: 88.950,00** Total Item: 266.850,00

CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83 274.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 274.000,00 **Total: 274.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

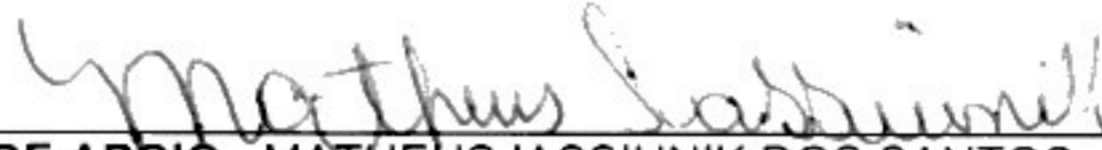
Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;- DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;-ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 329.493,33 **Valor Unit.: 274.000,00** Total Item: 274.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 44/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 11/06/2024 14:50:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/06/2024 15:29:23
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20
Descrição: VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS;-MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25;-POTENCIA MINIMA DE 71CV;-COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;-BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-VIDROS E TRAVAS ELETRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS;-FARÓIS DE NEBLINA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH;-MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ;-AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO;-COMPUTADOR DE BORDO;-CHAVE CANIVETE;-SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX;-CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA;-CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE;-DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA;-TRAVAS E VIDROS ELETRICOS;-BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA;-PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 88.950,00	Valor Total: 266.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARI VEICULOS LTDA	010	07.461.763/0001-89	92.300,00	88.950,00		Não
2 BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA	104	38.484.211/0001-10	95.000,00	88.990,00	0,05	Não
3 NASA MOTORS LTDA	063	26.452.796/0001-07	92.000,00	89.400,00	0,46	Não
4 VETOR AUTOMOVEIS	001	21.212.879/0001-05	92.400,00	89.450,00	0,06	Não
5 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	116	42.066.831/0001-06	92.426,66	91.989,00	2,84	Não
6 FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	034	75.953.521/0001-62	92.426,66	91.990,00	0,00	Não
7 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	143	40.976.095/0001-06	108.990,00	103.990,00	13,04	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDZI SOLUÇÕES LTDA	128	40.119.916/0001-80	92.426,66	83.499,00		Sim
CAMMINARE MAQUINAS E	107	35.741.144/0001-83	92.426,00	83.500,00	0,0012	Não
APPLAUSO VEICULOS LTDA	079	02.084.388/0001-81	92.400,00	83.900,00	0,4790	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/06/2024 15:29:23
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** RENAULT **Modelo:** MASTER L2H2 - 15+1 LUGARES

Descrição: VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS;-MODELO FABRICAÇÃO 24/25;- POTENCIA MÍNIMA DE 130CV;-COMBUSTIVEL DIESEL;-AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS;- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA;-BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS;-VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS;-DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO;-DIREÇÃO HIDRAULICA;-INJEÇÃO ELETRONICA;-APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO;-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS;-TACÓGRAFO;-FARÓIS DE NEBLINA;-DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA;-FREIO A DISCO NAS 04 RODAS;-TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN;-KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH;- ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS;-PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 274.000,00 **Valor Total:** 274.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAMMINARE MAQUINAS E	128	35.741.144/0001-83	329.493,00	274.000,00		Não
RENOVO MOTORS LTDA	051	42.111.920/0001-27	329.493,33	288.000,00	5,11	Não
3 FAC VEICULOS LTDA	132	48.128.031/0001-59	329.490,00	289.001,00	0,35	Sim
4 MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	107	35.457.127/0001-19	320.000,00	290.000,00	0,35	Não
5 WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	026	44.583.018/0001-39	329.493,33	291.000,00	0,34	Sim
6 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS	042	29.987.662/0001-89	329.000,00	300.150,00	3,14	Sim
7 MEDZI SOLUÇÕES LTDA	055	40.119.916/0001-80	329.493,00	309.999,00	3,28	Sim
8 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	049	03.093.776/0008-68	310.000,00	310.000,00	0,00	Não
9 OPEN VEICULOS LTDA	052	04.675.147/0001-32	329.400,00	328.000,00	5,81	Não
10 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	079	20.901.717/0001-11	370.000,00	360.000,00	9,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 12 de junho de 2024, edição 3043 e no Diário Oficial do Estado na data de 12 de junho de 2024, Edição nº 11668, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: 1) FAC VEÍCULOS LTDA; 2) FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA; 3) VETOR AUTOMÓVEIS; 4) OPEN VEÍCULOS LTDA; 5) APPLAUSO VEÍCULOS LTDA; 6) CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 7) MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; 8) RENOVO MOTORS LTDA; 9) NASA MOTORS LTDA; 10) LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 11) WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA; 12) BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA; 13) SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 14) BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE; 15) MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA; 16) BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA; 17) MEDZI SOLUÇÕES LTDA e 18) BARI VEÍCULOS LTDA. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: 1) FAC VEÍCULOS LTDA; 2) FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA; 3) VETOR AUTOMÓVEIS; 4) OPEN VEÍCULOS LTDA; 5) APPLAUSO VEÍCULOS LTDA; 6) CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 7) MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; 8) RENOVO MOTORS LTDA; 9) NASA MOTORS LTDA; 10) LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 11) WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA; 12) BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA; 13) SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; 14) BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE; 15) MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA; 16) BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA; 17) MEDZI SOLUÇÕES LTDA e 18) BARI VEÍCULOS LTDA. Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada que as licitantes MEDZI SOLUÇÕES LTDA, CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA e APPLAUSO VEÍCULOS LTDA ofertaram objeto referente ao item 01, com especificações divergentes do edital, sendo desclassificadas conforme Ata de Sessão de Adjudicação. Em seguida foi convocada a licitante subsequente, a qual, apresentou proposta conforme exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) **BARI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BORDIN NETO, portador do RG nº 1.940.378-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 780.956.709-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA;	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

-APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMÍDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
TOTAL				266.850,00

2) **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP, neste ato representado pelo Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 269.714.368-81.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMÍDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00

260

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

TOTAL	274.000,00
--------------	-------------------

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) BARI VEÍCULOS LTDA e 2) CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 026/2024, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) BARI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BORDIN NETO, portador do RG nº 1.940.378-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 780.956.709-87.

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					266.850,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

- 2) CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP, neste ato representado pelo Sr. RENATO FRANCHINI PEREIRA, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF n.º 269.714.368-81.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					274.000,00

Santa Maria do Oeste PR, 27 de junho de 2024.


Milício Vicente Stroher

Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2024.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 12 de Junho de 2024, edição 3.043, fls. 88, e Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 12 de junho de 2024, Ed. 11.668, pág. 49, fls. 89/90, e conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“ Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal**



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **BARI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					266.850,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 267

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

- CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					274.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2024.

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FLS. 268

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 044/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **BARI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, N° 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					266.850,00

- **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00

TOTAL	274.000,00
-------	------------

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 04 de Julho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração



Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3FA3E3ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

FLS. 270

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): BARI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC, neste ato representado por Antônio Bordin Neto, inscrito(a) no CPF sob o n.º 780.956.709-87, portador da carteira de identidade n.º 1.940.378-5, residente e domiciliado no(a) Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 2575, Ap. 801, Hugo Lange, Curitiba - PR.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL;	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00

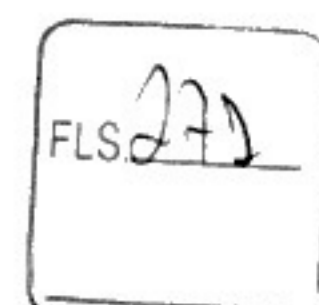
Irene S



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



-ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.				
TOTAL				266.850,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2024, objeto do processo administrativo n.º 044/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3060, de 05/07/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

3.3 Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

3.4 Condições de Pagamento:

3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

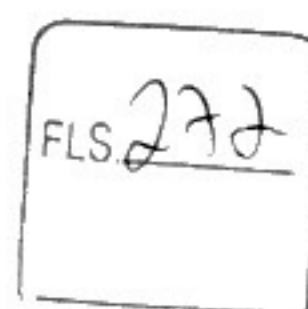
4.2 O valor total do contrato é de R\$ 266.850,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

João



- 5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula n.º 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula n.º 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (Sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

James



9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 08/07/2024 a 07/07/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

James



- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Green



11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

James



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação

Brasil



do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou

João



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Julho de 2024.

Contratante:

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Contratado:

ANTONIO BORDIN
NETO:78095670987

Assinado de forma digital por
ANTONIO BORDIN
NETO:78095670987
Dados: 2024.07.12 13:58:41
-03'00'

BARI VEÍCULOS LTDA

Documento assinado digitalmente

gov.br

DIEGO DA CUNHA

Data: 12/07/2024 11:26:31 -0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Milicio Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024**

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: BARI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1.	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH; -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL					266.850,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495



- Valor Total de R\$ 266.850,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.

Vigência: 07/07/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

FLS. 285

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: BARI VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.461.763/0001-89, situada na Rua Dois de Setembro, Nº 499, Itoupava Norte, Blumenau SC.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS; -MODELO DE FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MINIMA DE 71CV; -COMBUSTIVEL GASOLINA/ ETANOL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -DESEMBARÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; -FARÓIS DE NEBLINA; -FREIOS ABS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA COM CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLURTOOTH, -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; -AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO; -COMPUTADOR DE BORDO; -CHAVE CANIVETE; -SISTEMA DE FIXAÇÃO DE ASSENTO DE CRIANÇA ISOFIX; -CINTO DE SEGURANÇA COM 03 REGULAGENS DE ALTURA; -CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE; -DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA; -TRAVAS E VIDROS ELETRICOS; -BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATIVEL; -ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA; -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA	3,00	Hyundai HB20 Confort Plus	88.950,00	266.850,00
TOTAL:					266.850,00

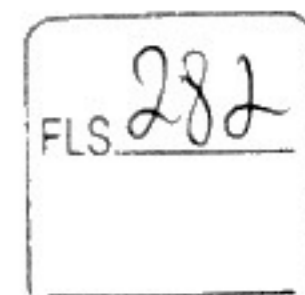
- Valor Total de R\$ 266.850,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.

Assinatura: 07/07/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:CE73CDAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

CONTRATANTE: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

CONTRATADO(A): CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP, neste ato representado por Renato Franchini Pereira, inscrito(a) no CPF sob o n.º 269.714.368-81, portador da carteira de identidade n.º 25.802.040-4, residente e domiciliado no(a) Rua Renato Bartoli, 790, Parque do Castelo, Franca – SP.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2024 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ;	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00

Irene



-RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.					
TOTAL					274.000,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 026/2024, objeto do processo administrativo n.º 044/2024, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios n.º 3060, de 05/07/2024.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **60 (sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2 Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

3.3 Garantia Mínima: Os bens ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

3.4 Condições de Pagamento:

3.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Saúde através dos Fiscais **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matricula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matricula nº 9997212, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do veículo.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

Jeinifer



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá à **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** matrícula nº 9997082 e **KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 9997212, designados conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 60 (Sessenta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	4570	13.002.10.301.1001.1072	502	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4740	13.002.10.301.1001.1072	495	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:



9.1 O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados de 08/07/2024 a 07/07/2025.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Inness



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Tranez



11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:



15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação



do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou

Jones



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Julho de 2024.

Contratante:

Contratado:



CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

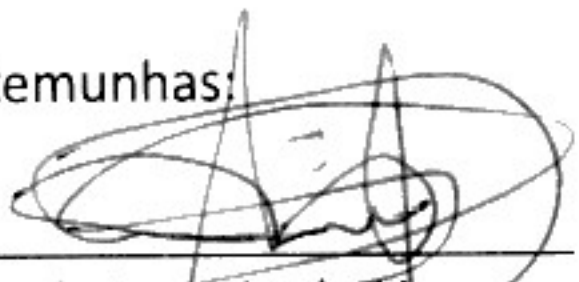
Assinado de forma digital por
CAMMINARE MÁQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:35741144000183

**CAMMINARE MÁQUINAS E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

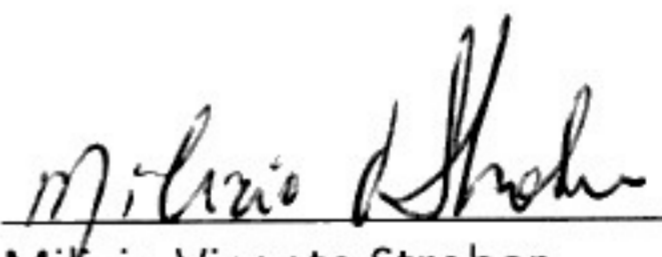
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

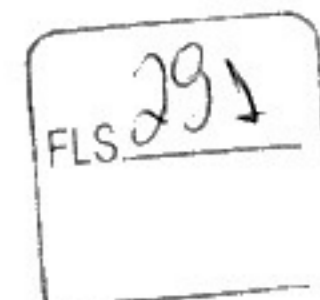
Testemunhas:



Marcos Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60



Mifício Vicente Stroher
RG.: 3.916.724-7
CPF: 578.005.889-04

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024**

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMIDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					274.000,00

- Valor Total de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.

Vigência: 07/07/2025.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

FLS. 292

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.741.144/0001-83, situada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5A, Jardim Consolação, Franca SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO (TIPO VAN) -CAPACIDADE MÍNIMO DE 15+1 PASSAGEIROS; -MODELO FABRICAÇÃO 24/25; -POTENCIA MÍNIMA DE 130CV; -COMBUSTIVEL DIESEL; -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS; -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA; -BANCOS PASSAGEIROS EM TECIDOS E RECLINÁVEIS; -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS; -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; -DIREÇÃO HIDRAULICA; -INJEÇÃO ELETRONICA; -APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO; -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; -TACÓGRAFO; -FARÓIS DE NEBLINA; -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA; -FREIO A DISCO NAS 04 RODAS; -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN; -KIT MULTIMÍDIA/ CAMERA DE RÉ; -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH; -ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS; -PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA.	1,00	Renault Master L2H2	274.000,00	274.000,00
TOTAL					274.000,00

- Valor Total de R\$ 274.000,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Reais).

Data de assinatura: 08 de Julho de 2024.

Vigência: 07/07/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8E047322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>